



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Informações do Requisitante

Órgão Requisitante: DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

1. Descrição da necessidade ou do Objeto:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que, porventura, necessitem utilizar este equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa, especialmente nos casos em que o usuário não disponha de sua própria cadeira de rodas.

Tal medida está em consonância com a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que em seu art. 3º assegura o direito à acessibilidade como forma de garantir à pessoa com deficiência o exercício pleno de seus direitos e liberdades fundamentais.

Assim, a aquisição da cadeira de rodas representa não apenas um ato de zelo e responsabilidade administrativa, mas também o cumprimento do dever legal e constitucional de promover a inclusão, a igualdade de condições e o respeito à dignidade da pessoa humana, princípios fundamentais que devem nortear a atuação do Poder Público.

1.2 Descrições dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUAN T.	UND. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA	01	UND	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOIOS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

2. Justificativa da Aquisição:

Existe hoje uma gama de serviços oferecidos na Câmara Municipal que exigem adaptação para que seja respeitada a acessibilidade, assegurando que todos os cidadãos possam exercer plenamente seus direitos de participação, acompanhamento e utilização dos espaços públicos. Atualmente, funcionam efetivamente nesta Casa Legislativa a Biblioteca do Legislativo Carnaubense, o Curso do INTEGRA ENEM e a emissão de identidades em parceria com o ITEP, além de outras atividades que demandam fluxo constante de pessoas da comunidade.

Nesse contexto, justifica-se a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar até 160 kg, com a finalidade de atender cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida que, eventualmente, necessitem desse recurso durante sua permanência ou participação nas atividades da Câmara Municipal, especialmente nos casos em que não disponham de sua própria cadeira de rodas.

A medida encontra amparo na Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade, e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que em seus arts. 3º e 53º garante às pessoas com deficiência o direito à acessibilidade como condição essencial para a efetiva participação social em igualdade de condições.

Portanto, a aquisição do referido equipamento reforça o compromisso desta Câmara Municipal com a inclusão, a acessibilidade e o respeito à dignidade da pessoa humana, garantindo que todos os cidadãos tenham condições seguras e adequadas de acesso, permanência e participação nos serviços e atividades disponibilizados por esta Casa Legislativa.

3. Objetivos da Aquisição:

A aquisição da cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para até 160 kg tem como finalidade garantir que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN possa oferecer atendimento digno, seguro e inclusivo a todos os cidadãos, especialmente àqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. Os objetivos principais incluem:

3.1 Promover acessibilidade plena nas dependências da Câmara Municipal, assegurando que serviços e atividades, como a Biblioteca do Legislativo Carnaubense, o curso INTEGRA ENEM e a emissão de identidades em parceria com o ITEP, sejam acessíveis a todos os usuários, independentemente de limitações físicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

3.2 Garantir inclusão social e igualdade de oportunidades, permitindo que todos os cidadãos participem, acompanhem e utilizem os serviços da Câmara de forma segura e autônoma;

3.3 Atender de forma imediata e eficaz cidadãos que não disponham de sua própria cadeira de rodas, evitando constrangimentos e garantindo conforto e dignidade;

3.4 Assegurar o cumprimento da legislação de acessibilidade, incluindo a Lei nº 10.098/2000 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reafirmando o compromisso da Câmara Municipal com os direitos das pessoas com deficiência;

3.4 Fortalecer a responsabilidade social e institucional da Câmara Municipal, demonstrando compromisso com a promoção da cidadania, do respeito à dignidade humana e da participação plena e efetiva de todos os cidadãos.

Essa aquisição reforça o papel da Câmara Municipal como instituição inclusiva, acessível e comprometida com a igualdade de direitos, garantindo que todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos de participação social e cidadania.

4 Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação será apresentado no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ou no Termo de Referência, logo após pesquisa realizada pelo setor de licitações.

5. Indicação da Data Pretendida para a Conclusão da Contratação

Data Pretendida: 20/10/2025

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: ☐ SIM* ☒ NÃO

*Justificar: O prazo de entrega do objeto desta demanda será de acordo com o tempo definido pela contratante, limitado ao tempo de conclusão da revisão.

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: ☐ SIM* ☒ NÃO

*Data do Término da Vigência: 20/10/2026.

6. Condições de Pagamento

As condições de pagamento relativas à presente contratação estarão rigorosamente definidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório. É imprescindível que os licitantes procedam à análise minuciosa desses documentos, a fim de obter pleno conhecimento das regras, prazos e modalidades de pagamento estabelecidos, garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a observância da legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Setembro de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO AUTORIZATIVO DO DFD

Considerando:

- A necessidade identificada pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN quanto à aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, a ser incorporada ao patrimônio desta Casa Legislativa;
- A relevância de assegurar condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que, eventualmente, necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito institucional;
- As disposições da Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à acessibilidade como instrumento de efetivação dos direitos e garantias fundamentais;
- As informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que contemplam a justificativa da aquisição, a declaração de adequação orçamentária, a análise de riscos e demais elementos indispensáveis à instrução processual;
- O princípio da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da eficiência administrativa, que devem nortear a atuação do Poder Público;

AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada, conforme os termos e justificativas constantes neste DFD.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Encaminhe-se à unidade de compras e licitações para adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2025

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Identificação do problema (demanda)

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN oferece diversos serviços e atividades à comunidade, como a Biblioteca do Legislativo Carnaubense, o Curso INTEGRA ENEM e a emissão de identidades em parceria com o ITEP. Contudo, não há equipamento disponível para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitem de cadeira de rodas durante sua permanência na Casa Legislativa.

Essa lacuna compromete a acessibilidade, a inclusão social e o pleno exercício dos direitos de participação e circulação de todos os cidadãos. Usuários que não dispõem de cadeira própria podem enfrentar dificuldades de locomoção, constrangimentos e exclusão temporária dos serviços.

Diante disso, identifica-se a necessidade de aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para até 160 kg, garantindo que os serviços da Câmara Municipal sejam acessíveis, seguros e inclusivos, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Existe atualmente uma gama de serviços oferecidos na Câmara Municipal que exigem adaptação para atender às normas de acessibilidade, assegurando que todos os cidadãos possam participar, acompanhar e utilizar plenamente os espaços públicos. A aquisição da cadeira de rodas justifica-se para:

- Garantir acessibilidade plena a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- Assegurar inclusão social e igualdade de oportunidades, permitindo participação nos serviços e atividades da Câmara;
- Atender de forma imediata cidadãos que não disponham de cadeira de rodas própria;
- Cumprir a legislação vigente, incluindo a Lei nº 10.098/2000 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);
- Fortalecer o compromisso institucional da Câmara com a cidadania, a dignidade humana e a participação plena de todos os cidadãos.

2 PREVISÕES DA CONTRATAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas que contempla recursos específicos para a aquisição deste tipo de equipamento.

3 - DEFINIÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADO (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO)

Este documento tem por finalidade estabelecer as definições referentes à aquisição de cadeira de rodas destinada ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas. O objeto em questão consiste na aquisição de cadeira de rodas com capacidade de suportar até 160kg, garantindo segurança, resistência e conforto aos usuários. A solução a ser contratada deverá contemplar produto de qualidade comprovada, adequado às normas de acessibilidade e mobilidade, assegurando condições apropriadas de uso e contribuindo para a plena execução das atividades institucionais, de forma eficiente e adequada às necessidades identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

3.1 Natureza do serviço

O objeto da contratação consiste na aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg, destinada a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, garantindo acessibilidade, mobilidade e inclusão. Trata-se, portanto, de aquisição de bem permanente que atenda às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, durabilidade e funcionalidade adequadas ao uso institucional.

3.2 Estimativa de Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UND. DE MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA	01	UND.	R\$ 1.843,54	R\$ 1. 843,54



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOIOS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.				
--	---	--	--	--	--

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

SOLUÇÕES	ANÁLISE DAS VANTAGENS	ANÁLISE DAS DESVANTAGENS	VALOR ESTIMADO
A solução proposta consiste na aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg, visando atender às	-Elevação do padrão de A aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg apresenta vantagens	A aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg apresenta poucas desvantagens, estando estas principalmente	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas no que se refere à acessibilidade, mobilidade e inclusão. O fornecimento desse equipamento deverá assegurar qualidade, segurança, resistência e conforto, possibilitando condições adequadas de uso por pessoas com diferentes necessidades, garantindo o pleno exercício das atividades institucionais e o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes.	significativas, uma vez que proporcionará maior acessibilidade e inclusão, atendendo adequadamente às necessidades de usuários com diferentes perfis físicos. O equipamento, além de garantir segurança, conforto e durabilidade, possibilita que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas disponha de recursos adequados para o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais. Trata-se de um investimento que contribui para o cumprimento das normas de acessibilidade, promove a igualdade de participação e reforça o compromisso da instituição com a qualidade do atendimento ao público.	relacionadas ao custo de aquisição, que tende a ser mais elevado em comparação a modelos convencionais de menor capacidade. Além disso, o equipamento pode apresentar maior peso estrutural, o que pode demandar maior esforço no deslocamento por parte do usuário ou do acompanhante. Ainda assim, tais aspectos não comprometem a necessidade da aquisição, uma vez que os benefícios superam as limitações identificadas, garantindo o atendimento adequado e seguro às demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.	R\$ 1.843,54
---	--	---	----------------------------

5 – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A SER CONTRATADA

5.1 Solução escolhida



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Optou-se pela abertura de processo licitatório para aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg, considerando a necessidade de disponibilizar equipamento adequado às demandas de acessibilidade e mobilidade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. A escolha pela aquisição definitiva, em detrimento de alternativas como locação ou empréstimo, justifica-se pela economicidade a médio e longo prazo, pela disponibilidade contínua do bem para utilização sempre que necessário e pela garantia de segurança, qualidade e durabilidade do produto. Dessa forma, assegura-se que a instituição estará devidamente estruturada para atender às necessidades de inclusão e acessibilidade, em conformidade com as normas vigentes.

5.2. Justificativa da escolha

A escolha pela abertura de processo licitatório para aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e inclusão no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Diferente de soluções alternativas, como o empréstimo ou a locação de equipamentos, a aquisição definitiva assegura a disponibilidade contínua do bem, eliminando riscos de indisponibilidade e possibilitando o uso imediato sempre que necessário.

Além disso, a aquisição contribui para a economicidade a médio e longo prazo, evitando gastos recorrentes com locações ou manutenções externas, visto que o equipamento adquirido será patrimônio permanente da Câmara. Outro aspecto relevante é a segurança e a durabilidade proporcionadas por uma cadeira de rodas com capacidade reforçada, adequada para suportar diferentes perfis de usuários, atendendo às normas de acessibilidade vigentes e garantindo confiabilidade no uso.

Adicionalmente, a solução escolhida reforça o compromisso da instituição com a inclusão social, possibilitando que todas as pessoas tenham pleno acesso e participação nas atividades legislativas e administrativas. Dessa forma, a opção pela aquisição não apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

atende a uma demanda imediata, mas também fortalece a infraestrutura da Câmara Municipal, assegurando qualidade, dignidade e eficiência no atendimento ao público.

5.3 Parcelamento da solução

É viável o parcelamento da solução?

() SIM (x) NÃO

5.4 Requisitos de sustentabilidade

A opção pela aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg reflete o compromisso da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com práticas sustentáveis e responsáveis no âmbito das contratações públicas. A escolha por um bem permanente garante o uso contínuo e racional dos recursos, evitando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os impactos ambientais associados a processos recorrentes de fabricação, transporte e descarte de equipamentos.

A durabilidade do produto, aliada à sua robustez, contribui para a redução da geração de resíduos e para a otimização do ciclo de vida útil, assegurando que o investimento seja plenamente aproveitado ao longo dos anos. Além disso, a aquisição permite maior controle sobre a manutenção preventiva e corretiva, prolongando a vida útil do equipamento e minimizando a necessidade de descarte precoce.

Outro aspecto relevante é que a aquisição elimina a dependência de locações temporárias, evitando a logística de transporte constante e, conseqüentemente, a emissão de poluentes decorrentes dessa movimentação. Dessa forma, a Câmara adota uma postura responsável, em consonância com os princípios de sustentabilidade e de economicidade previstos na legislação, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos aliada à preservação ambiental.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

• **Acessibilidade Garantida:** A aquisição da cadeira de rodas assegura que todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

peças tenham mobilidade adequada, promovendo inclusão e participação plena nas atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

- **Maior Segurança e Confiabilidade:** Equipamento com capacidade de até 160kg garante segurança estrutural e conforto ao usuário, reduzindo riscos de acidentes ou falhas durante o uso.
- **Durabilidade e Economia a Longo Prazo:** A aquisição de bem permanente reduz a necessidade de reposições frequentes, otimizando o uso dos recursos públicos e prolongando a vida útil do equipamento.
- **Eficiência Operacional:** A disponibilidade contínua do equipamento permite que a Câmara Municipal utilize a cadeira sempre que necessário, sem depender de terceiros, garantindo agilidade e flexibilidade no atendimento às demandas institucionais.
- **Redução de Riscos de Indisponibilidade:** A posse do equipamento elimina o risco de falta ou atraso que poderia ocorrer em modelos temporários ou locados, assegurando a continuidade dos serviços e atividades voltadas ao público.

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA)

Existe a necessidade da contratação da melhor proposta.

8 - ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

8.1. Há necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual?

☐ SIM ☒ NÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a aquisição da cadeira de rodas com capacidade de até 160kg, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- **Experiência e Capacidade Técnica:** Exigir que o fornecedor comprove experiência anterior na produção, fornecimento ou comercialização de cadeiras de rodas, demonstrando efetiva capacidade técnica para atender às especificações do equipamento solicitado.
- **Certificações e Licenças:** Solicitar certificações e homologações do equipamento, bem como verificar se o fornecedor está devidamente registrado e regularizado junto aos órgãos competentes, garantindo conformidade com normas de segurança e acessibilidade.
- **Documentação Jurídica:** Exigir documentos como CNPJ, contrato social, Certidões Negativas de Débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, comprovando regularidade jurídica e fiscal do fornecedor.
- **Documentação Técnica:** Requerer informações técnicas detalhadas sobre o equipamento, incluindo ficha técnica, manuais, garantias, e eventuais testes ou laudos que comprovem a resistência, capacidade de carga (até 160kg) e conformidade com normas técnicas.
- **Proposta de Preços:** Solicitar proposta detalhada contendo preço unitário do equipamento, condições de pagamento, possíveis custos adicionais, descontos e garantia de manutenção, quando aplicável.
- **Prazos de Entrega:** Estabelecer prazo máximo para entrega do equipamento, assegurando que a cadeira de rodas esteja disponível para uso imediato pela Câmara Municipal, garantindo atendimento às demandas institucionais.
- **Condições de Manutenção e Suporte:** Definir condições para manutenção corretiva ou preventiva, incluindo suporte técnico, caso necessário, durante o período de garantia.
- **Responsabilidade Civil e Penalidades:** Incluir cláusulas que definam responsabilidades do fornecedor por eventuais defeitos ou falhas do equipamento, assim como penalidades em caso de descumprimento contratual ou entrega inadequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11- GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

11.1. Mapa de Gerenciamento de Riscos

RISCO 01		
Risco:		Atraso ou suspensão no processo licitatório
Probabilidade:		Alto
Impacto:		Alto
Dano 01:		Atraso na contratação poderá comprometer a disponibilidade do equipamento, prejudicando a acessibilidade e mobilidade nas atividades da Câmara Municipal.
ID	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
	Elaboração do planejamento da contratação	Setor responsável pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01	consultando soluções similares em outros órgãos.	serviço
02	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
03	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
01	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Secretaria
02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Setor jurídico da Licitação

RISCO 02	
Risco:	Fornecedor não entregar o equipamento no prazo.
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano 01:	Indisponibilidade da cadeira de rodas, comprometendo atividades que dependem



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

		do equipamento.
ID	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
01	Exigir no edital prazo claro de entrega e penalidades por descumprimento e Solicitar histórico de fornecimentos anteriores e capacidade logística do fornecedor	Setor de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setor de Licitação
01	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Setor de Licitação
02	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Setembro de 2025.

Michelle Soares Silva

Michelle Soares Silva
Assessora Administrativa
Portaria nº019/2025



Relatório Resumido de Cotação: CADEIRA DE RODAS

Pesquisa realizada entre 01/10/2025 10:27:38 e 01/10/2025 10:30:53

Relatório gerado no dia 01/10/2025 10:31:09 (ID: 2804:9f8:4981:3466:6563:74e4:bb9a:18ff)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

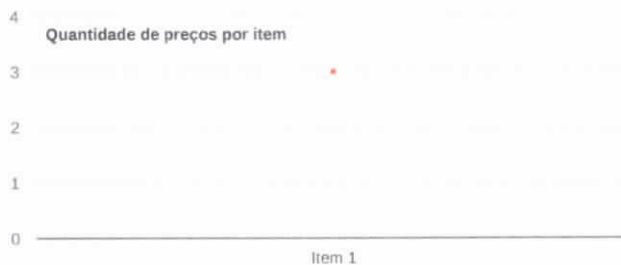
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CADEIRA DE RODAS MANUAL ATÉ 160KG	3	1 Unidade	R\$ 1.843,54 (un)	-	R\$ 1.843,54	100%	R\$ 1.843,54

Valor Global: R\$ 1.843,54

Valor do item em relação ao total

1) CADEIRA DE...





Relatório de Cotação: CADEIRA DE RODAS

Pesquisa realizada entre 01/10/2025 10:27:38 e 01/10/2025 10:30:53

Relatório gerado no dia 01/10/2025 10:31:40 (IP: 2804:9f8:4981:3466:5563:74e4:bb9a:18ff)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

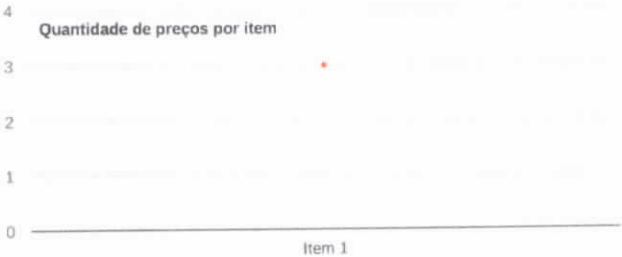
Item 1: CADEIRA DE RODAS MANUAL ATÉ 160KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	1	R\$ 1.843,54 (un)	-	R\$ 1.843,54	100%	R\$ 1.843,54
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.374.500/0001-94 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO			NºPregão:900552025 UASG:090159	29/04/2025	R\$ 1.650,63
Valor Unitário						R\$ 1.650,63
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes			410902	05/08/2025	R\$ 2.480,00
2	46.634.432/0001-55 - Prefeitura Municipal de Cabreúva			051_2025_Cabreúva	22/07/2025	R\$ 1.400,00
Valor Unitário						R\$ 1.940,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.650,63			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.843,54			

Valor Global: R\$ 1.843,54

Valor do item em relação ao total

1) CADEIRA DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CADEIRA DE RODAS MANUAL ATÉ 160KG

Preço Estimado: R\$ 1.843,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.843,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.843,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBO NO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DE VE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESIST ENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENS ÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOI OS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECES SIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

Data: 05/08/2025 12:18

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 160KG ATÉ 199KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E PÉS REMOVÍVEIS. - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 160KG ATÉ 199KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E PÉS REMOVÍVEIS.

Identificação: 410902

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.647.123/0001-48	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.500,00
VENCEDOR		
Marca: DELLAMED		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: D500		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
DIVA PROENÇA, 995	(43) 9640-8113	jthospitalar@hotmail.com
51.097.433/0001-48	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.534,50
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
58.050.444/0001-11	DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.584,82
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Bernardes	RUA CEL MANOEL R BARBOSA, 292



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
12.967.916/0001-02	CIRURGICA IZAMED LTDA					R\$ 1.615,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473	Nome de Contato: Alvaro	Telefone: (11) 3459-6088	Email: alvaro.izamed@outlook.com	
34.061.908/0001-27	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					R\$ 1.811,39
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV ITALIA, 60	Nome de Contato: Jones	Telefone: (34) 3199-9880	Email: udilife1@gmail.com	
15.804.087/0001-27	SOUZA E MASTELLINI LTDA					R\$ 1.815,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Dracena	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1423	Nome de Contato: Gleice	Telefone: (18) 3822-3866	Email: colorzipcartuchos@hotmail.com	
30.619.938/0001-55	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA					R\$ 2.480,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Bilac	Endereço: R CONCEICAO, 650		Telefone: (18) 3659-1984	Email: medcoli@terra.com.br	
16.589.779/0001-62	HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 2.498,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: RUA HENRIQUE BURNIER, 329	Nome de Contato: Edmar Cardoso de Lima	Telefone: (32) 3234-8959	Email: vendas.holistica@gmail.com	
17.932.562/0001-76	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES					R\$ 2.523,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: Rua Nassif Jose Daher, 25			Telefone: (31) 8011-3001		Email: alencar.lopes@yahoo.com.br	
50.115.442/0001-51	LS ODONTOLOGIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA					R\$ 2.524,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: .						
58.011.241/0001-16	PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR					R\$ 2.524,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: .						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.971.028/0001-22	EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.				R\$ 2.524,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	R SAO JOSE, 421	(16) 3446-8814	eqsaudeequipamentohospitalar@gmail.com	
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 7.040,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
SAÍRA OURO, 210		(43) 9149-4565		ynemed.saude@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.400,00

CNPJ: 46.634.432/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Objeto: Saúde
Descrição: CADEIRA DE RODAS 160KG - CADEIRA DE RODAS 160KG

Data: 22/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 051_2025_Cabreúva
Lote/Item: 2/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.097.433/0001-48	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.400,00
VENCEDOR		
Marca: ETHNOS/LIFE PLUS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.650,63

CNPJ: 46.374.500/0001-94	Data: 29/04/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de cadeira de rodas.	SRP: NÃO
Descrição: Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Removível, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24", Tipo Freio: Freio Bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 160KG	Identificação: NºPregão:900552025 / UASG:090159
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 22/05/2025 10:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 38
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
46.151.309/0001-83	LUZS CONSULTORIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				R\$ 1.269,69	
VENCEDOR						
Marca: DUNE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ACTIVE MAX NM						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	R ELIAS RODRIGUES CLARO, 486	Lia Cassano	(15) 99689-9742	integ@gmail.com	
51.097.433/0001-48	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 1.326,59	
Marca: DUNE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: ACTIVE MAX						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO				R\$ 1.342,00	
Marca: DELLAMED/DELLAMED						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: D600/D600						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com	
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA				R\$ 1.355,00	
Marca: CF						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Cadeira de Rodas						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
47.025.565/0001-97	JOICE LARA ROSA 05398841114				R\$ 1.357,00	
Marca: PROPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME O EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Goiânia	R ITUMBIARA, 710	(62) 9443-4044	smlquality@outlook.com		
54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA				R\$ 1.357,00	
Marca: DLMD						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
17.932.562/0001-76	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES				R\$ 1.357,42	
Marca: Orto Dun						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: adulto						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
Rua Nassif Jose Daher, 25			(31) 8011-3001	alencar.lopes@yahoo.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R\$ 1.358,00
Marca: ; Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ; Descrição: Descrição não informada Endereço: ;		
50.547.701/0001-13	50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS	R\$ 1.400,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada Endereço: ;		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.501,26
Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar Descrição: Descrição não informada Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		
	Telefone: (61) 9347-9150	Email: gratuslicitacoes@gmail.com
10.614.837/0001-84	LICITEC COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: JAGUARIBE/JAGUARIBE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POTY 150 Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219		
	Telefone: (11) 2254-1612	Email: renatapovoa@terra.com.br
59.130.300/0001-38	Allegro Med Distribuidora de Produtos para Saude LTDA UF endereço: SP	R\$ 1.837,27
Marca: Ortobras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AVD Descrição: Descrição não informada Endereço: ;		
29.084.765/0001-39	LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.932,00
Marca: Jaguaribe Modelo: Poty 150 kg Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Jaguaribe Modelo: Poty 150 kg Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV BRASIL, 84		
	Telefone: (31) 3311-4800	Email: contagemg@contagemg.com.br
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 2.000,00
Marca: Dellamed ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 Cadeira De Rodas Descrição: Descrição não informada Endereço: ;		
21.036.010/0001-57	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 2.086,00
Marca: JAGUARIBE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIG S 160 kg 60 cm Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA SANTA INES, 1076		
	Telefone: (11) 2640-9234	Email: ardimed.vendas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.530.744/0001-03	IMPORTACOES DIVERSAS LTDA	R\$ 2.800,00
Marca: DELLAMED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: D800 Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: MED Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cadeira De Rodas Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28		Nome de Contato: MARIO
		Telefone: (31) 8677-9407
		Email: augusmed.comercial@gmail.com
39.452.583/0001-27	A C DE PAULA LIMA LTDA	R\$ 4.158,00
Marca: Compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Compatível Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.180,80
Marca: CDS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cadeira de rodas para uso hospitalar; em estrutura Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
Endereço: SAÍRA OURO, 210		Telefone: (43) 9149-4565
		Email: ynemed.saude@gmail.com
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 30.000.000,00
Marca: NM9846ZMK / NM48569VMK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NM-6958469 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SP São Carlos AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91		
		Nome de Contato: Alreo Saldanha
		Telefone: (16) 3419-5912
		Email: cotacao@noemmedical.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Preço Estimado é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 01/10/2025 10:30:53

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 01/10/2025 10:29:41

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 01/10/2025 10:29:56

Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2025

1. **OBJETO**

1.1O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg, destinada a atender às demandas de acessibilidade, mobilidade e inclusão da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. O equipamento deverá garantir segurança, conforto e durabilidade, atendendo integralmente às normas técnicas e de acessibilidade vigentes, de forma a assegurar o pleno desempenho das atividades institucionais e o atendimento adequado aos cidadãos.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UND. DE MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM;	01	UND.	R\$ 1.843,54	R\$ 1.843,54



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOIOS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.				
---	--	--	--	--

1.2. A presente contratação abrangerá, entre outros, o fornecimento de cadeira(s) de rodas com capacidade de até 160kg, incluindo a entrega, conferência, instalação, instruções de uso e garantia do equipamento, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

1.3. Todo o fornecimento deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segurança e acessibilidade, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as diretrizes internas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo que o equipamento atenda plenamente às necessidades institucionais e aos padrões técnicos exigidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir acessibilidade, mobilidade e inclusão no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, assegurando que cidadãos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

servidores possam participar das atividades institucionais com segurança e conforto. O equipamento adquirido contribuirá para a plena execução das funções administrativas, legislativas e de relacionamento institucional da Casa Legislativa.

2.2. A aquisição da cadeira de rodas com capacidade de até 160kg permitirá atender de forma contínua e permanente às demandas de mobilidade, oferecendo segurança, durabilidade e conformidade com normas técnicas e de acessibilidade. A medida garante que o equipamento esteja sempre disponível, eliminando a dependência de soluções temporárias ou locações, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

2.3. A demanda foi definida com base na observação das necessidades da Câmara Municipal, considerando o perfil dos usuários e o volume de atividades institucionais previstas, de modo a garantir padrões técnicos, operacionais e de segurança compatíveis com a importância do serviço a ser prestado.

2.4. Informa-se que a aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, elaborado em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Tal planejamento foi estruturado pela Analista de Controle Interno da Casa Legislativa, com base nas demandas mapeadas pelas unidades responsáveis, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e legalidade que regem as contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN condições adequadas de acessibilidade, mobilidade e inclusão, assegurando que cidadãos, servidores e demais usuários possam participar das atividades institucionais com segurança, conforto e eficiência.

3.2. A aquisição da cadeira de rodas com capacidade de até 160kg permitirá à Câmara dispor de equipamento permanente, confiável e tecnicamente adequado, garantindo o atendimento contínuo às



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

demandas de mobilidade. O equipamento proporcionará segurança estrutural, conforto ao usuário e conformidade com normas técnicas e de acessibilidade, atendendo plenamente aos padrões exigidos pela Administração Pública.

3.3. A medida contribui para a padronização de recursos e procedimentos, promove economicidade ao reduzir a necessidade de soluções temporárias ou locações e minimiza riscos operacionais relacionados à indisponibilidade de equipamentos. Dessa forma, assegura que todas as atividades institucionais ocorram dentro dos padrões legais, técnicos e funcionais exigidos.

3.4. A contratação está alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao proporcionar solução permanente e integrada que otimiza o desempenho institucional, garantindo segurança, qualidade, responsabilidade social e uso racional dos recursos públicos, reforçando a imagem da Câmara Municipal e o cumprimento de sua missão institucional.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de acessibilidade, mobilidade e inclusão da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da aquisição de cadeira(s) de rodas com capacidade de até 160kg, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência. A solução proposta visa garantir segurança, conforto, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes, assegurando o pleno desempenho das atividades institucionais.

4.2. A solução contempla, entre outros aspectos: entrega, conferência, instruções de uso, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como atendimento às demandas específicas da Câmara Municipal, garantindo que o equipamento esteja sempre disponível para uso.

4.3. A aquisição será realizada conforme demanda da Câmara, respeitando as normas vigentes e compatibilidade com a infraestrutura existente, assegurando padrões de qualidade, eficiência, acessibilidade e sustentabilidade, garantindo plena utilização do equipamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.4. A contratação possibilita planejamento prévio e flexibilidade na utilização do equipamento, garantindo melhor controle logístico, otimização dos recursos públicos e disponibilidade permanente do bem.

4.5. A aquisição contribuirá diretamente para a inclusão social, a segurança dos usuários e o cumprimento eficiente das atividades institucionais da Câmara Municipal, reforçando o compromisso da Administração com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e acessibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos essenciais para a execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. A solicitação de aquisição será formalizada mediante Ordem de Compra expedida pela unidade requisitante da Câmara Municipal, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema oficial de comunicação administrativa).

5.1.2. O fornecedor deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra, salvo prazos específicos acordados previamente.

5.1.3. O equipamento deverá ser entregue no local definido pela Câmara Municipal, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

5.1.4. Caberá ao fornecedor a execução integral do fornecimento, incluindo transporte, conferência, entrega, instalação e instruções de uso, bem como a garantia de assistência técnica durante o período de vigência da garantia, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

5.1.5. Todos os equipamentos fornecidos deverão atender às normas de segurança e acessibilidade, garantindo conforto e funcionalidade aos usuários, especialmente quanto à capacidade de suporte de até 160kg.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

5.1.6. O fornecedor deverá comprovar experiência e qualificação técnica para fornecer o equipamento, mediante apresentação de laudos, certificados, manuais e demais documentos pertinentes.

5.1.7. Todos os serviços e etapas relacionadas à entrega, instalação e manutenção do equipamento deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, transparência e qualidade, sendo responsabilidade do fornecedor a correção imediata de quaisquer falhas ou irregularidades identificadas.

5.1.8. Em caso de descumprimento contratual, o fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Fica autorizada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação parcial do fornecimento, desde que previamente aprovada pela Administração, observados todos os requisitos legais e contratuais, especialmente comprovação da capacidade técnica do subfornecedor.

5.2.2. A subcontratação total ou intermediação não será permitida, permanecendo o fornecedor como único responsável pela entrega integral do equipamento e pelo cumprimento de todas as obrigações legais, técnicas, trabalhistas e administrativas.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. A garantia mínima do equipamento deverá ser comprovada pelo fornecedor e estar em conformidade com o fabricante, assegurando cobertura de defeitos de fabricação e assistência técnica durante o período de vigência da garantia.

5.3.2. Não será exigida caução ou garantia adicional, nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a viabilidade da execução direta pelo fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Fornecimento do Equipamento

6.1.1. A entrega das cadeiras de rodas será realizada conforme cronograma estabelecido pela unidade responsável da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observando os prazos, quantidades e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

6.1.2. As cadeiras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, podendo incluir dependências da Câmara ou outros espaços previamente autorizados, em datas e horários definidos no planejamento institucional, garantindo conferência e verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais.

6.1.3. O fornecedor deverá assegurar que todas as cadeiras entregues estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança e apresentação estética, bem como acompanhadas de manual de uso, manutenção e garantia mínima conforme exigência deste Termo de Referência.

6.1.4. Eventuais atrasos ou não conformidades na entrega deverão ser imediatamente comunicados à Administração, que definirá as medidas corretivas, incluindo substituição ou ajustes necessários sem ônus adicional.

6.2. Fiscalização e Recebimento do Equipamento

6.2.1. O recebimento das cadeiras de rodas será realizado em duas etapas, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Recebimento provisório: no ato da entrega das cadeiras, o fiscal designado verificará a conformidade com as especificações técnicas, quantidade, estado de conservação e funcionamento do equipamento;

Recebimento definitivo: em até 03 (três) dias úteis após a entrega, mediante inspeção formal e aceitação por meio de termo circunstanciado, confirmando a conformidade total com o objeto licitado.

6.2.2. Caso os equipamentos recebidos apresentem qualquer não conformidade, defeito, ou falha funcional, parcial ou total, a empresa fornecedora deverá proceder à substituição, ajuste ou reparo,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme orientação do fiscal.

6.2.3. Caso a Administração não se manifeste quanto ao recebimento definitivo dentro do prazo legal, considera-se aceito o equipamento entregue, conforme art. 140, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. O fornecedor deverá garantir disponibilidade para a entrega, transporte seguro e desembalagem dos equipamentos, assegurando sua integridade física e funcional no local indicado pela Câmara Municipal.

6.2.5. Todos os custos relacionados à entrega, transporte, testes de funcionamento, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega integral do equipamento correrão por conta exclusiva do fornecedor.

6.2.6. O recebimento definitivo das cadeiras de rodas não exime o fornecedor da responsabilidade por eventuais defeitos ocultos, vícios de fabricação ou falhas de funcionamento, sendo aplicáveis as disposições da legislação civil e administrativa pertinente.

6.7. O recebimento do equipamento não exime a contratada da responsabilidade por eventuais falhas, danos, sendo aplicáveis as disposições da legislação civil e administrativa pertinente.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de entrega serão prorrogados pelo período correspondente, mediante formalização por apostila, desde que não haja alteração no valor contratual.

7.3. As comunicações formais entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito e, sempre que possível, por meio eletrônico oficial (e-mail institucional ou sistema próprio), conforme a natureza do ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7.4. A Administração poderá convocar o representante da contratada sempre que necessário para esclarecimentos, correção de irregularidades ou adoção de medidas imediatas visando o regular cumprimento do contrato.

7.5. Da Fiscalização Contratual:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuarão dentro de suas competências específicas:

Atribuições do Fiscal Técnico:

- 7.5.1. Verificar se o bem entregue atende às especificações técnicas constantes no termo de referência ou documento equivalente.
- 7.5.2. Registrar ocorrências relevantes, inclusive falhas, defeitos ou não conformidades.
- 7.5.3. Notificar a contratada para substituição, correção ou regularização, fixando prazo razoável.
- 7.5.4. Informar ao gestor do contrato situações que demandem deliberação.

Atribuições do Fiscal Administrativo:

- 7.5.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
- 7.5.6. Acompanhar os aspectos administrativos relacionados a empenho, liquidação e pagamento.
- 7.5.7. Reportar ao gestor eventuais descumprimentos contratuais.

7.6. Da Gestão Contratual:

O gestor do contrato será responsável por coordenar a execução contratual, consolidando as informações prestadas pelos fiscais e mantendo registro atualizado das ocorrências.

7.7. O gestor verificará a conformidade da entrega, conferirá a documentação exigida e atestará a nota fiscal para fins de liquidação e pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

7.8. O gestor deverá elaborar relatório conclusivo sobre a execução do contrato, avaliando o cumprimento do objeto e registrando eventuais recomendações para futuras aquisições.

7.9. Em caso de descumprimento contratual, o gestor deverá adotar providências para instauração de processo administrativo sancionador, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal e da comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais pelo contratado, mediante apresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista (Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nenhum pagamento será realizado sem a apresentação dos documentos exigidos, ou enquanto persistirem irregularidades na Nota Fiscal, na entrega do bem ou no cumprimento das obrigações contratuais.

8.3. O pagamento estará condicionado à prévia indicação dos dados bancários do contratado, relativos à conta corrente de sua titularidade.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, contendo obrigatoriamente o número do processo de contratação e a descrição detalhada do bem fornecido, para fins de rastreabilidade e controle.

8.5. Em caso de atraso no pagamento, desde que comprovado que o contratado não deu causa a tal atraso, incidirão encargos moratórios sobre o valor devido, calculados pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (correspondente à taxa anual de 6% dividida por 365 dias);



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.

8.6. A Administração realizará as retenções na fonte do Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS e PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação vigente.

8.6.1. As retenções serão aplicadas a qualquer forma de pagamento referente ao fornecimento de bens.

8.6.2. Não serão aplicadas as retenções mencionadas no item 8.6 às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, conforme o art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais hipóteses previstas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme especificado neste Termo de Referência.

9.2. Requisitos para Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação que comprove os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica:

- 9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede da empresa;
- 9.3.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade pelo portal oficial;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- 9.3.3. Sociedade empresária ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição ou designação de seus administradores;
- 9.3.4. Cooperativa: estatuto social atualizado e registrado, acompanhado de ata de eleição de sua administração;
- 9.3.5. Todos os documentos devem estar acompanhados das respectivas alterações ou da versão consolidada.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.4.1. Prova de inscrição no CNPJ (ou CPF, se aplicável);
- 9.4.2. Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN, abrangendo tributos e Dívida Ativa da União;
- 9.4.3. Regularidade com o FGTS;
- 9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.4.5. Certidão negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda estadual do domicílio do licitante (ou declaração de isenção, quando for o caso);
- 9.4.6. Certidão negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do município de sede da empresa;
- 9.4.7. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação fiscal, mesmo que com restrições, conforme art. 42 da LC nº 123/2006;
- 9.4.8. Será concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização fiscal, nos termos da legislação vigente.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

9.6. Qualificação Técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Não será exigida comprovação de capacidade técnica além da entrega do bem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, dada à natureza simples do objeto.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.843,54 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada na plataforma Preço Estimado, em conformidade com o disposto nos arts. 23 a 25 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A estimativa foi elaborada com base em fontes oficiais, atualizadas e compatíveis com o objeto pretendido, observando-se os critérios de economicidade, vantajosidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- **11.1.1.** Receber o bem objeto da contratação nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- **11.1.2.** Verificar, no prazo estipulado, a conformidade do bem entregue com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **11.1.3.** Comunicar formalmente à Contratada, dentro do prazo legal, a existência de vícios, falhas ou irregularidades no bem entregue, exigindo sua substituição, reparo ou correção, conforme o caso;
- **11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada formalmente, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada conforme os valores, prazos e condições definidos no Edital e seus anexos, observando a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, nem por eventuais danos causados



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

a terceiros decorrentes de atos, omissões ou condutas da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento do bem que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, funcionamento, segurança e conformidade técnica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá executar os serviços objeto deste contrato de forma integral, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta apresentada e demais anexos, assumindo todos os encargos, ônus, riscos e responsabilidades inerentes à execução. Constituem obrigações da Contratada, entre outras:

12.1.1. Executar os serviços observando as melhores práticas técnicas, legais e operacionais, assegurando qualidade, continuidade, eficiência, segurança e regularidade na execução;

12.1.2. Cumprir os prazos, locais, horários e condições definidos no Termo de Referência, zelando pela fiel observância do cronograma estabelecido;

12.1.3. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.4. Disponibilizar, na assinatura do contrato, os dados de contato da equipe responsável pela execução (endereço de e-mail e número de telefone com WhatsApp), para fins de comunicação formal e operacional;

12.1.5. Comunicar previamente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e de forma justificada, qualquer impedimento que possa comprometer a execução dos serviços;

12.1.6. Responsabilizar-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados e terceiros envolvidos na execução, inclusive quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais;

12.1.7. Arcar com todos os custos e encargos decorrentes da execução dos serviços, incluindo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

equipamentos, insumos, transporte, alimentação, uniformes, EPIs e demais condições necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

12.1.8. Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais ou que apresentem vícios de qualidade, no prazo estabelecido pela Contratante;

12.1.9. Prestar os serviços em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis;

12.1.10. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, culpa ou dolo seus ou de seus prepostos;

12.1.11. Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais assumidas, responsabilizando-se integralmente por sua execução.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

13.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta ou do último reajuste aplicado, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação formal da Contratada, utilizando-se o **IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial)**, aplicável exclusivamente às obrigações executadas após o marco da anualidade.

13.3. Para os reajustes subsequentes, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

13.4. Na hipótese de atraso ou indisponibilidade temporária do índice de reajuste, será aplicada a última variação conhecida, assegurando-se à Contratada o pagamento das diferenças devidas tão logo seja publicado o índice oficial definitivo. A memória de cálculo deverá ser apresentada pela Contratada.

13.5. Nas aferições finais do reajuste, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado pelo órgão oficial competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

13.6. Caso o índice pactuado venha a ser extinto ou torne-se inviável sua utilização, será adotado o índice substituto definido pela legislação vigente à época.

13.7. Na ausência de definição legal sobre índice substituto, as partes deverão pactuar novo índice oficial por meio de termo aditivo, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.8. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando implicar alteração contratual substancial, hipótese em que será necessário termo aditivo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou contratado que, no curso do certame ou da execução contratual, incorrer em quaisquer das infrações previstas na **Lei nº 14.133/2021**, ficará sujeito às sanções administrativas estabelecidas em seu art. 156, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, inclusive nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. Observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma e condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei.

14.3. A aplicação das penalidades dependerá de instauração de processo administrativo regular, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no Sistema de Registro Cadastral (SRC) e, quando cabível, no sistema eletrônico de compras governamentais utilizado, podendo servir de fundamento para análise de idoneidade em futuras contratações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

14.5. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com outras sanções, sendo seu valor fixado de acordo com os critérios estabelecidos no contrato ou no instrumento convocatório.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, no elemento de despesa **4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

15.2. A contratação está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Outubro de 2025

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM;	01	UNIDADE	R\$ 1.843,54	R\$ 1.843,54



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOIOS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A
EMPRESA _____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pela Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº XXXXXX, expedida pela SSP/SP e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, XXXXXXXX, Bairro São José, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, – CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na RUA _____, Nº 372, BAIRRO: _____, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela, inscrito no CPF sob o Nº: _____, doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº ____/2025, em decorrência da Dispensa Nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratada deverá fornecer o equipamento completamente novo, com garantia de fábrica, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados exigidos, assegurando sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1.3. Estão incluídas no fornecimento a entrega da cadeira de rodas nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme descrito no Anexo I deste contrato.

1.4. O fornecimento deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, em especial aquelas relativas à acessibilidade, nos termos da **Lei nº 10.098/2000** e do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 3º)**, assegurando segurança, qualidade e pleno atendimento à finalidade de promover a inclusão, a igualdade de condições e o respeito à dignidade da pessoa humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço dos equipamentos adquiridos é de R\$ XXXXXX. Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Prazo para Entrega:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A entrega da cadeira de rodas deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

4.2. Condições de Entrega:

O equipamento deverá ser entregue completamente novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados exigidos, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

4.3. Prazo e Responsabilidades de Substituição:

Em caso de constatação de defeito, avaria ou inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá:

- Substituir imediatamente o equipamento, se o defeito impedir seu uso imediato;
- Corrigir eventuais falhas em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação;
- Apresentar plano de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, caso a solução envolva intervenção mais complexa.

4.4. Penalidades por Atraso:

- O descumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato por dia de atraso;
- O não atendimento às exigências de substituição ou correção de defeitos dentro dos prazos estipulados implicará multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato por ocorrência.

4.5. Responsabilidade da Entrega:

A contratada será responsável por garantir que a entrega da cadeira de rodas seja realizada sem danos ao equipamento ou ao patrimônio da Câmara Municipal, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente irregularidades ou que venha a causar prejuízos decorrentes de falha de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.6. Garantia:

A cadeira de rodas deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal, todos os reparos, substituições ou manutenções necessárias decorrentes de falhas de fabricação ou vícios ocultos, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do produto.

4.7. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a efetuar, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, todos os reparos, substituições ou manutenções necessárias, sempre que constatadas falhas decorrentes de defeitos de fabricação.

4.8. Caso o reparo ou substituição não seja possível de forma imediata, a contratada deverá providenciar a troca do equipamento por outro de mesmas especificações, em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Administração, garantindo a continuidade do uso do bem.

4.9. A contratada deverá fornecer, juntamente com o equipamento, manual de instruções atualizado e termo de garantia emitido pelo fabricante, em língua portuguesa.

4.10. Encerrado o prazo de garantia, eventual manutenção preventiva ou corretiva será de responsabilidade da Câmara Municipal, salvo se houver vício oculto identificado posteriormente, hipótese em que a contratada continuará responsável conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de __ de _____ de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a entrega da cadeira de rodas em perfeitas condições de uso e a aceitação definitiva pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

6.2. Modalidade de Pagamento:

O pagamento será creditado em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária, devendo constar na proposta o nome do banco, agência, localidade e número da conta. A contratada deverá garantir que a conta esteja regularizada e apta para recebimento do crédito.

6.3. Regularidade Fiscal:

Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei, incluindo certidões de INSS, FGTS e demais documentos necessários, salvo nos casos em que a legislação conceda tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Suspensão do Pagamento:

O contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o objeto fornecido não atenda às especificações contratuais ou apresente vícios que comprometam sua utilização, até que a contratada regularize a situação.

6.5. Optantes pelo SIMPLES:

Na hipótese de a contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar declaração conforme legislação vigente, a fim de evitar retenção indevida de tributos na fonte.

6.6. Forma de Pagamento:

A Câmara Municipal efetuará o pagamento exclusivamente por meio de transferência bancária ou ordem de crédito em conta indicada pela contratada, vedado qualquer pagamento em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Acompanhamento e Fiscalização:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

O fornecimento da cadeira de rodas será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, que registrará as ocorrências relevantes, verificando o cumprimento das condições contratuais e determinando eventuais ajustes ou correções necessárias.

7.2. Decisões e Providências:

As questões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, assegurando a correta execução contratual.

7.3. Fiscalização Contratual:

A fiscalização incluirá a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como sua integridade física e funcional no momento da entrega. O fiscal manterá contato direto com representante designado pela contratada para tratar de quaisquer ocorrências durante a execução do contrato.

7.4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada será responsável por garantir que a cadeira de rodas fornecida esteja em perfeitas condições de funcionamento, livre de defeitos de fabricação ou avarias, e em total conformidade com as especificações técnicas acordadas, inclusive quanto à capacidade de peso suportada.

7.5. Comunicação e Suporte Técnico Inicial:

Sempre que necessário, a contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, especialmente em caso de dúvidas quanto ao funcionamento ou manutenção inicial do equipamento, devendo fornecer manual de uso e termo de garantia atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- I – fornecer a cadeira de rodas em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- II – entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido contratualmente, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, manuais e termo de garantia;
- III – substituir, às suas expensas, a cadeira de rodas que apresentar defeitos, vícios de fabricação, inconformidades técnicas ou avarias, dentro do prazo de garantia;
- IV – manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no processo de contratação;
- V – prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, sempre que necessário, relacionados ao uso e manutenção inicial do equipamento;
- VI – responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou má execução das obrigações assumidas;
- VII – cumprir integralmente as disposições contratuais, normas técnicas e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

- I – designar servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento da cadeira de rodas, registrando ocorrências e atestando a conformidade do equipamento entregue;
- II – fornecer todas as informações necessárias à correta execução do contrato, incluindo especificações técnicas e locais de entrega;
- III – proceder ao recebimento definitivo do equipamento somente após verificar sua conformidade com as especificações técnicas e a integridade física do bem;
- IV – efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

V – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no equipamento, solicitando a correção ou substituição dentro dos prazos previstos neste contrato;

VI – garantir o acesso da contratada às dependências da Câmara Municipal, quando necessário, para a entrega, esclarecimentos técnicos ou execução de ajustes iniciais relacionados à cadeira de rodas;

VII – manter a regularidade das decisões administrativas e atos necessários para assegurar a correta execução do contrato, respeitando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusa em Assinar o Contrato:

A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções legais cabíveis.

10.2. Atraso na Entrega do Equipamento:

O atraso injustificado na entrega da cadeira de rodas, além do prazo previsto neste contrato, sujeitará a contratada à multa, na forma a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;
- b) 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso, do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo) dia;
- c) Após 20 (vinte) dias de atraso, poderá ser considerada a inexecução total do contrato.

10.3. Incidência das Multas:

As multas previstas incidirão sobre o valor contratado e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

10.4. Sanções por Inexecução:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** Notificação formal sobre o descumprimento contratual;
- b) **Multa:** Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, caso a entrega não seja regularizada dentro do prazo estabelecido;
- c) **Suspensão Temporária:** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único:

A aplicação da multa não prejudica a incidência cumulativa das demais sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", principalmente em caso de reincidência ou inadimplemento, garantindo-se à contratada o direito de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5. Inexecução e Alternativa:

Em caso de inexecução total, a Câmara Municipal poderá adotar medidas para aquisição do equipamento por outra fonte, respeitando a ordem de vantagem e legalidade.

10.6. Competência para Aplicação de Penalidades:

A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Titular da Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Acréscimos e Supressões:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento fornecido.

11.3. Supressões por Acordo:

Supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

11.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas, em conformidade com as normas legais vigentes.

11.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de alterações, o contratado deverá assegurar que as especificações técnicas originais da cadeira de rodas sejam mantidas ou ajustadas de forma compatível, garantindo o atendimento às finalidades do fornecimento e a conformidade com os requisitos definidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos pelo contratante, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

12.2. Consultas e Orientações:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Em caso de dúvidas ou lacunas contratuais, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade das decisões.

12.3. Precedentes e Jurisprudência:

As decisões sobre casos omissos deverão considerar precedentes e normas aplicáveis, promovendo uniformidade e coerência na interpretação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Proibição de Subcontratação:

A subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato é expressamente vedada. A contratada é responsável pela execução integral do fornecimento da cadeira de rodas, não podendo delegar suas obrigações a terceiros.

13.2. Responsabilidade do Contratado:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pelo cumprimento do objeto contratual, incluindo a entrega do equipamento conforme especificações, prazos e condições estabelecidos, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.

13.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

Caso seja identificada subcontratação não autorizada, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções contratuais e a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Foro Competente:

Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Tal escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme a legislação aplicável.

14.2. Assinatura e Efeitos:

E, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2025

Marfran

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF nº. _____

2.^a _____
CPF nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa _____ CNPJ Nº XXXXXXXXXX, apresentado proposta no valor global de R\$ XXXXXX. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, conforme especificações descritas no termo de referência, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: _____
CNPJ Nº XXXXXXXXX, apresentado proposta no valor global de R\$ XXXXXXXX.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – AÇÃO LEGISLATIVA

001 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de _____ de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,

Jaciane Cristina dos Santos

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Solicito ao setor contábil a verificação da existência de saldo e dotação orçamentária suficiente para subsidiar a futura aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A referida aquisição tem por finalidade garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que, eventualmente, necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa, especialmente nos casos em que o usuário não disponha de sua própria cadeira de rodas.

Essa medida assegura o cumprimento de dispositivos legais e constitucionais, como a Lei nº 10.098/2000 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), promovendo a inclusão, igualdade de condições e respeito à dignidade da pessoa humana, princípios fundamentais que devem nortear a atuação do Poder Público.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para – Aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários para – Aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160kg.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.843,54** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Outubro de 2025.

JACIANE CRISTINA
DOS

SANTOS:12347987437

Assinado digitalmente por JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347987437
DN: CN=JACIANE CRISTINA DOS SANTOS, OU=CP-Brasil, OU=Cartão
Digital PF, AT: OU=Votante, OU=350274000180,
OU=AC-Significado Múltiplo, CN=JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347987437
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.10.02 09:56:47 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN 01439 [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, e com base no parecer do setor contábil que atesta a existência de saldo orçamentário suficiente na dotação indicada no Termo de Referência, encaminho o presente despacho ao Senhor Fladimir Cunha Gomes de Melo, solicitando a análise da documentação pertinente e a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A aquisição visa garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa, especialmente nos casos em que o usuário não disponha de sua própria cadeira de rodas.

O procedimento de aquisição será realizado por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo a legalidade, eficiência e celeridade na obtenção do equipamento necessário para o pleno atendimento das demandas de acessibilidade da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Processo n. 10.001/2025

Assunto: Análise da legalidade de contratação direta por dispensa de licitação

Interessado: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com capacidade para até 160 kg.

PARECER JURÍDICO

INTRODUÇÃO

Solicita-se manifestação jurídica quanto à legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021¹, com valores atualizados pelo Decreto Federal n. 12.343, de 2024, para aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para até 160 kg para atender as demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Foram juntados ao processo os documentos essenciais ao planejamento da contratação, notadamente:

- (i) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- (iii) Termo de Referência;
- (iv) Pesquisa de preços com relatório de mercado;
- (v) Comprovação de dotação orçamentária;
- (vi) Minuta do Termo Contratual;
- (vii) Encaminhamento do processo a assessoria jurídica para emissão de parecer.

O processo administrativo contém os documentos necessários, conforme exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 aplicados ao caso e será conduzido por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto no §3º² do art. 75.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

² Art. 75. (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II.1. Sobre a Dispensa de Licitação e seus Limites

A **dispensa de licitação**, conforme prevê o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, constitui uma exceção à regra do concurso público de propostas, aplicável em hipóteses taxativamente previstas.

A contratação pretendida está fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse **R\$ 62.725,59³**, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

O valor estimado para a Aquisição de cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com capacidade para até 160 kg é de **R\$ 1.843,54** (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) estando dentro do limite legal.

Por ser no formato de demanda, sem pagamento mínimo garantido, afastando risco de fracionamento irregular da despesa.

A **contratação direta por valor não significa ausência de controle ou de planejamento**. Exige-se motivação robusta, estimativa confiável de preços, justificativa da escolha do fornecedor e instrução adequada do processo.

— Marçal Justen Filho. Fonte: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, Thomson Reuters, 2022

II.2. Sobre o Fracionamento de Despesa

A eventual **utilização reiterada ou indevida** dessa hipótese de contratação, no caso dispensa, pode configurar **fracionamento de despesa**, vedado e no §1º do art. 75, que tem as diretrizes do somatório das despesas, *in verbis*:

Art. 75. (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o gestor deve ficar atento ao somatório das despesas do exercício financeiro e seja levado em consideração o objeto semelhante.

Além do mais, vão as primeiras recomendações ao gestor e a equipe de planejamento:

³ Valores das dispensas atualizados pelo Decreto Federal n. 12.343, de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- (i) Planejar adequadamente a contratação, consolidando demandas semelhantes sempre que possível;
- (ii) Justificar a estimativa quantitativa com base em uso real previsto;
- (iii) Demonstrar que a contratação atende a uma necessidade pontual, específica e que **não caracteriza continuidade contratual com objetivo de burlar a licitação**

No presente caso, não há indícios de fracionamento de despesa. A aquisição é **pontual, singular e de baixo valor**, não se confundindo com outras compras de mesma natureza.

O processo demonstra atendimento a uma **necessidade específica de acessibilidade**, sem continuidade ou recorrência contratual. Atende, portanto, ao **§1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, que veda o fracionamento indevido de despesas.

II.3. Regularidade do Processo e Conformidade com o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021

O parecer jurídico, conforme **art. 53, §1º, I e II⁴ da Lei nº 14.133/2021**, deve ser **técnico, conclusivo e indicar a legislação aplicável**, além de apresentar **análise clara sobre os fatos e os atos praticados**. Nesse sentido, verifica-se:

- A **justificativa da contratação** está fundamentada, conforme DFD e ETP;
- O **valor estimado R\$ 1.843,54 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** está dentro do limite legal;
- Foi elaborada **pesquisa mercadológica válida e transparente**, para aferição do preço estimado da contratação;
- A contratação será realizada via **dispensa eletrônica**, ampliando a competitividade, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei 14.133, de 2021;
- Há **comprovação de dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa;
- O Termo de Referência específica com precisão o objeto, condições de execução e critérios de medição.

⁴ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Adicionalmente, recomenda-se o estrito cumprimento ao **art. 72** da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Publicação do extrato da contratação no PNCP;**
- Justificativa da escolha do fornecedor e da proposta mais vantajosa;
- Formalização contratual por instrumento adequado.

II.4. Sobre a Publicação no PNCP

A publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas é obrigatória, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021. O TCU, no Acórdão 1731/2022 – Plenário, confirma a obrigatoriedade como condição de eficácia da contratação direta.

III – ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta contratual apresentada atende aos requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com cláusulas sobre governança contratual, matriz de riscos, equilíbrio econômico-financeiro, prazos, fiscalizações e penalidades.

O contrato administrativo deve refletir não apenas a vontade das partes, mas o interesse público envolvido, sob regime jurídico de direito público, que impõe prerrogativas à Administração e obrigações ao contratado.

Joel de Menezes Niebuhr. Fonte: Contratos Administrativos e a Nova Lei de Licitações. Fórum, 2022.

IV – CONCLUSÃO FINAL E RECOMENDAÇÕES

Opina-se pela legalidade da contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

À vista do exposto, **entende-se juridicamente viável e legal** a contratação direta por **dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, respeitado o limite de valor e devidamente justificada a necessidade e a vantajosidade da contratação, além de seguir as recomendações seguintes.

Recomenda-se à Administração que, antes da formalização do contrato:

1. **Conclua a fase de dispensa eletrônica**, com adequada publicidade e competitividade, seguindo o prazo de, no mínimo, três dias úteis conforme previsto, no §3º do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, já mencionado nesse parecer.
2. **Observe rigorosamente o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- (i) Publicação do extrato da contratação no **PNCP** e no órgão de imprensa oficial da Casa Legislativa;
- (ii) Justificativa formal da escolha do fornecedor e do preço;
- (iii) Formalização contratual conforme minuta apresentada;
- (iv) Designação de fiscal e controle da execução contratual.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2025.

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico

OAB/RN nº 17.6[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DE USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE PARA SUPORTAR USUÁRIOS DE ATÉ 160 KG, DESTINADA AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA QUE NECESSITEM UTILIZAR ESTE EQUIPAMENTO DURANTE SUA PERMANÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO ÂMBITO DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.098/2000 E DA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), BEM COMO COM OS PRINCÍPIOS DE INCLUSÃO, IGUALDADE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$ 1.843,53; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 14/10/2025 às 8h Até 16/10/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 17/10/2025 às 8h Até 17/10/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de outubro de 2025.

Mayara Jessica Dantas
Agente de Contratação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
037/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba
dos Dantas/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS
MANUAL, DOBRÁVEL, DE USO ADULTO, COM
ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE PARA
SUPPORTAR USUÁRIOS DE ATÉ 160 KG,
DESTINADA AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS
DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE
REDUZIDA QUE NECESSITEM UTILIZAR ESTE
EQUIPAMENTO DURANTE SUA PERMANÊNCIA
OU PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NO ÂMBITO
DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE
COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.098/2000 E
DA LEI Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA), BEM COMO COM OS
PRINCÍPIOS DE INCLUSÃO, IGUALDADE E
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE
R\$ 1.843,54; CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 14/10/2025 às 8h Até
16/10/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 17/10/2025 às 8h Até
17/10/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 83221100

Relatório de Proposta Comercial

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda

CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20
Telefone: (81) 3202-9910
E-mail: licitacao@padraonet.com.br
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
CPF representante legal: 047- [REDACTED]
E-mail representante legal: licitacao@padraonet.com.br

Propostas Definitivas

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	DELLAMED	1	R\$ 1.751,00	R\$ 1.751,00
TOTAL				1		R\$ 1.751,00



ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	15/10/2025 - 14:20:26	UNIDADE	DELLAMED	R\$1.843,54	R\$ 1.843,54
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	15/10/2025 - 17:45:52	PLUS	HDR	R\$1.843,53	R\$ 1.843,53
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	15/10/2025 - 19:19:23	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL	dellamed	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00

Critérios de desempate do processo

58.228.429 WELLINGTON MOREIRA MONTEIRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DORAMEL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	90 dias
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	60 dias
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	90 dias

Fornecedores divulgados.

MAYARA JESSICA DANTAS
Operador de Compra Direta



JACIANE CRISTINA DOS SANTOS

Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
13/10/2025 13:06	14/10/2025 08:00	16/10/2025 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE. CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	1.843,54	1	UND	Fornecedor divulgado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa
Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/10/2025 - 13:04	04 - TERMO DE REFERENCIA CADEIRA DE RODAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
17/10/2025 - 14:13:12	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 14:48:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 14:48:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	UNIDADE	DELLAMED	1.751,00	1	1.751,00
------	---	--	---------	----------	----------	---	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	15/10/2025 - 14:20:26	UNIDADE	DELLAMED	R\$1.843,54	R\$ 1.843,54
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	15/10/2025 - 17:45:52	PLUS	HDR	R\$1.843,53	R\$ 1.843,53
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	15/10/2025 - 19:19:23	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL	dellamed	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	90 dias
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	60 dias
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	90 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Lances Enviados

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/10/2025 - 14:20:26	1.843,54 (proposta)	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
15/10/2025 - 17:45:52	1.843,53 (proposta)	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Válido
15/10/2025 - 19:19:23	2.200,00 (proposta)	50.886.412/0001-49 - LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
17/10/2025 - 08:46:24	1.843,52	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 09:15:39	1.840,00	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 09:26:33	1.751,00	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 13:41:02	1.843,51	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/10/2025 - 14:48:04	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
17/10/2025 - 08:00:01	Sistema	O processo foi aberto
17/10/2025 - 08:47:50	Operador de Compra Direta	BOM DIA SENHORES LICITANTES. DEVIDO A UM PROBLEMA COM A FALTA DE INTERNET, TIVEMOS UM PEQUENO ATRASO
17/10/2025 - 08:48:02	Operador de Compra Direta	ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES
17/10/2025 - 14:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
17/10/2025 - 14:01:01	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.843,51 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 17/10/2025 às 14:06:00.
17/10/2025 - 14:06:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
17/10/2025 - 14:06:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/10/2025 - 14:11:55	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.751,00.
17/10/2025 - 14:12:28	Operador de Compra Direta	SOLICITAMOS DA EMPRESA VENCEDORA, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA
17/10/2025 - 14:13:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 23/10/2025.
17/10/2025 - 14:48:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/10/2025 - 14:48:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

MAYARA JESSICA DANTAS

Operador de Compra Direta

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS

Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. | Valor de Referência: R\$ 1.843,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	R\$ 1.751,00	UNIDADE	DELLAMED	Ltda/Eireli
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R\$ 1.843,51	PLUS	HDR	EPP/SS
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	R\$ 2.200,00	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL	dellamed	ME



ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
13/10/2025 13:06	14/10/2025 08:00	16/10/2025 13:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	1.843,54	1	UND	Homologado

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/10/2025 - 13:04	04 - TERMO DE REFERENCIA CADEIRA DE RODAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
17/10/2025 - 14:13:12	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 14:48:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2025 - 14:48:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	UNIDADE	DELLAMED	1.751,00	1	1.751,00
------	---	--	---------	----------	----------	---	----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	15/10/2025 - 14:20:26	UNIDADE	DELLAMED	R\$1.843,54	R\$ 1.843,54
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	15/10/2025 - 17:45:52	PLUS	HDR	R\$1.843,53	R\$ 1.843,53
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	15/10/2025 - 19:19:23	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL	dellamed	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	09.441.460/0001-20	90 dias
LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	50.886.412/0001-49	60 dias
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	90 dias

Lances Enviados

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/10/2025 - 14:20:26	1.843,54 (proposta)	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
15/10/2025 - 17:45:52	1.843,53 (proposta)	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Válido
15/10/2025 - 19:19:23	2.200,00 (proposta)	50.886.412/0001-49 - LINO DANTAS COMERCIO E SERVICO LTDA	Válido
17/10/2025 - 08:46:24	1.843,52	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 09:15:39	1.840,00	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 09:26:33	1.751,00	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	Válido
17/10/2025 - 13:41:02	1.843,51	17.932.562/0001-76 - DORAMEL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/10/2025 - 14:48:04	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.zip
0001	17/10/2025 - 14:48:33	09.441.460/0001-20 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda	PROPOSTA ADEQUADA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
17/10/2025 - 08:00:01	Sistema	O processo foi aberto
17/10/2025 - 08:47:50	Operador de Compra Direta	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DEVIDO A UM PROBLEMA COM A FALTA DE INTERNET, TIVEMOS UM PEQUENO ATRASO
17/10/2025 - 08:48:02	Operador de Compra Direta	ESTÁ ABERTA A FASE DE LANCES
17/10/2025 - 14:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
17/10/2025 - 14:01:01	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.843,51 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 17/10/2025 às 14:06:00.
17/10/2025 - 14:06:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.



17/10/2025 - 14:06:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/10/2025 - 14:11:55	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 1.751,00.
17/10/2025 - 14:12:28	Operador de Compra Direta	SOLICITAMOS DA EMPRESA VENCEDORA, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA
17/10/2025 - 14:13:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 23/10/2025.
17/10/2025 - 14:48:04	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/10/2025 - 14:48:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/10/2025 - 11:51:07	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.
23/10/2025 - 11:51:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/11/2025 - 08:28:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.
12/11/2025 - 08:28:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS.

MAYARA JESSICA DANTAS

Operador de Compra Direta

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autoridade Competente

JACIANE CRISTINA DOS SANTOS

Apoio

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda | Tipo: Ltda/Eireli -
Documento 09.441.460/0001-20 - Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 50020068 - UF: PE -
Município: Recife - Telefone: (81) 3202-9910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM, E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	DELLAMED	1 UND	R\$ 1.751,00	R\$ 1.751,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.751,00	

Valor Total: R\$ 1.751,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPOSTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. - Valor Referência: 1.843,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Calhou Ltda (09.441.460/0001-20)	Adjudicado em: 12/11/2025 - 08:28:02 - Por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS	UNIDADE	DELLAMED	1	1.751,00

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Resultado da Homologação

0001 - CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. - UNIDADE - Valor Referência: 1.843,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Calhou Ltda	1.751,00	1.751,00	Homologado em 12/11/2025 08:28:16 Por: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Autidade Competente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE
CALLOU LTDA**
CNPJ: 09.441.460/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:13 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **A467.EDAB.30DC.6D81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000009610742-56

Data de Emissão: 28/08/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO N. 308, SAO JOSE, RECIFE, PE, CEP: 50.020-068 - BRASIL

CNPJ: 09.441.460/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/11/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.441.460/0001-20
Razão Social: PADRAO DIST PROD E EQUIP HOSPITALARES PE CALLOU LTDA
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 308 / SAO JOSE / RECIFE / PE / 50020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100820080143146230

Informação obtida em 14/10/2025 16:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/10/2025 11:15

Data de Validade: 04/11/2025

Nº da Certidão: 0333892/2025

Nº da Autenticidade: V1.LC.CH.5J.QJ.22

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALL OU LTDA**

CNPJ: **09.441.460/0001-20**

Inscrição Estadual: **10735836**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/10/2025 11:11

Data de Validade: 04/11/2025

Nº da Certidão: 0333878/2025

Nº da Autenticidade: HJ.OA.HC.HM.PC.2U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALL OU LTDA**

CNPJ: **09.441.460/0001-20**

Inscrição Estadual: **010735836**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente Certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA

2. CMC

122.083-7

3. Endereço

Rua Floriano Peixoto, 308
BAIRRO Sao Jose, CEP 50020-068, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

09.441.460/0001-20

5. Atividade Econômica

4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645-10-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4635-40-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4761-00-2 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729-60-2 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4665-60-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4789-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220-20-0 ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

942.1419.6991

10. Expedida em

Recife, 14 de OUTUBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
10 de OUTUBRO de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PADRE CALLOU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Certidão nº: 61679613/2025
Expedição: 14/10/2025, às 16:27:45
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000971-37.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

CERTIDÃO EMITIDA em 03/07/2025, às 09:32:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 30/06/2025, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

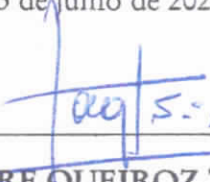
1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **oXBNUw8Iobmbsk2**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

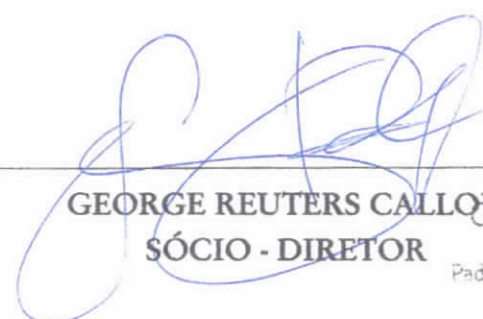
A empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, DECLARA para os devidos fins, que, conforme certidão anexa, esta que é POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, não possui pendências trabalhistas. Importante citar que na mesma certidão, consta a informação de que existe uma única reclamação trabalhista em “inadimplência”, entretanto está SUSPensa por débito garantido, ou seja, inexistem débitos trabalhistas em nome desta empresa. Por fim, a presente declaração se faz necessária face os constantes equívocos sobre o assunto, evitando assim, maiores digressões sobre o tema.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração, bem como a empresa se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Recife, 03 de julho de 2025.


FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ T. DA SILVA
SÓCIO - DIRETOR

Fábio Queiroz
OAB/PE nº 21.379
Diretor
Padrão Distribuidora


GEORGE REUTERS CALLOU
SÓCIO - DIRETOR

George R. Callou
Dir. Financeiro
Padrão Dist. P.E. Hosp. Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 06327	VALIDADE 31/03/2026	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crfe.org.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2E2E739A96EC1739F7C1CF6F417C2521
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PADRAO DISTRIBUIDORA DE PROD E EQUIPAMENTOS HOSP PADRE CALLOU LTDA		
NOME FANTASIA *****		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS	
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO 308	CNPJ 09.441.460/0001-20	
LOCALIDADE SAO JOSE	CIDADE - UF RECIFE-PE	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

FARMACÊUTICOS

FARMACIA 1009						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	10109	EMILY KELLY DA CRUZ BARROS			RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 3 de Junho de 2025


Dr. Aldo César Passilongo da Silva

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

CPF/CNPJ: **09.441.460/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:00 do dia 06/10/2025 , com validade até o dia 05/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hhTskMroko2kXG2E88r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2025 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.441.460/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68EE.A5CD.D90F.C477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200379935	09.441.460/0001-20	10/06/1985	10/06/1985

Endereço:
RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068

OBJETO SOCIAL	
46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.45-1.02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.51-6.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.65-6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 46.35-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.89-0-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.73-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.51-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.89-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, ADORNOS DE NATAL, DECORAÇÃO DE FESTA, RELIGIOSOS; 47.61-0-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 47.61-0-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.29-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA; 46.45-1-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 47.53-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR E INDUSTRIAL; 82.20-2-00 ATIVIDADE DE TELE ATENDIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL, POR TELEVISÃO, INTERNET E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; E 49.30.2-02 - ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ATIVIDADES PREPONDERANTES: I.MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E FARMACEUTICOS DE USO HUMANO II.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E ODONTOLOGICOS PARA HOSPITAIS, CENTROS MEDICOS E CLINICAS ODONTOLOGICAS III.MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ELETRICOS, LABORATORIAIS (ANALISES, REAGENTES, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC.), DE CONSUMO CIRURGICOS HOSPITALARES E QUÍMICOS, ASSIM COMO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E PECAS HOSPITALARES E CIRURGICOS E IV.MATERIAIS ORTOPEDICOS, OTICOS, PROTESES MEDICAS E ODONTOLOGICAS. ATIVIDADES SECUNDARIAS: V.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, TAIS COMO COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS EM GERAL, ASSIM COMO MATERIAIS PARA IMPRESSORAS E ACESSORIOS VI.MÁQUINAS COPIADORAS, FOTOSTATICA, HELIOGRAFICAS, XEROGRAFICAS, REPROGRAFICAS E SUPRIMENTOS, COMPRESSORES, BOMBAS CENTRIFUGAS, ESTUFAS E BALANCAS VII.LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES, MATERIAL PEDAGOGICO E TECNICO, ASSIM COMO, PRODUTOS DE PAPELARIA, TAIS COMO PAPELOES E SEUS ARTEFATOS DE PAPEL DE PAREDE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITORIO VIII.PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO, REFRIGERANTES, LATICINIOS, DOCES, SORVETES, LANCHES, TABACARIA, CAFE EXPRESSO, PASTEIS, ETC IX.PRODUTOS ELETRODOMESTICOS PARA O LAR E PARA A INDUSTRIA E X.VENDA DIRETA POR MEIO DA INTERNET, TELEMARKETING OU TELEVISAO	

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.300.000,00 DOIS MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.300.000,00 DOIS MILHÕES TREZENTOS MIL REAIS		

página: 1/2

258619856



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26200379935	09.441.460/0001-20	10/06/1985	10/06/1985
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO ALEXANDRE QUEIROZ TENORIO DA SILVA 008.660.734-00	115.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GEORGE REUTERS CALLOU 023.711.404-65	253.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO 047.108.604-59	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CALLOU PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS HOLDING 38.197.328/0001-12	1.541.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ERIKA REUTERS CALLOU 820.244.724-00	391.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/06/2025	20259217948		
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900721768		CNPJ: 09.441.460/0004-72	
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			
Observação			

RECIFE - PE, 20 de Agosto de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258619856

página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200379935	CNPJ 09.441.460/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/1985	Início da Atividade 10/06/1985
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20259217948	Número 20259217948	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
B02	26200379935	10/06/1985	REGISTRO/CONSTITUICAO
002	85/379935	13/12/1985	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	87/379935	12/05/1987	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	88/379935	15/09/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	89/379935	28/08/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	91/379935	07/08/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	19920537642	10/11/1992	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B06	930259840	02/06/1993	ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL
B05	950534480	04/09/1995	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	970553625	09/09/1997	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	000458686	03/07/2000	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
F00	010154434	01/03/2001	RECADASTRAMENTO
310	010409203	10/05/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20020019769	10/01/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20020469683	08/05/2002	BALANCO PUBLICADO
002	26900370892	08/11/2002	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20021204705	08/11/2002	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20030356350	23/05/2003	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

258619759

página: 1/4



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200379935	CNPJ 09.441.460/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/1985	Início da Atividade 10/06/1985
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			
002	20040646084	20/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	20050255843	04/03/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
310	20050525077	04/05/2005	BALANCO PUBLICADO
308	20050611933	06/06/2005	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA
310	20070410054	05/02/2007	BALANCO PUBLICADO
310	20080809413	06/05/2008	BALANCO PUBLICADO
310	20090662270	28/04/2009	BALANCO PUBLICADO
310	20100613357	04/05/2010	BALANCO PUBLICADO
310	20110845315	02/05/2011	BALANCO PUBLICADO
310	20110957415	10/05/2011	BALANCO PUBLICADO
002	20111876044	12/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20111876044	12/09/2011	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20111876044	12/09/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20129301604	29/03/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20128932007	30/04/2012	BALANCO PUBLICADO
002	20128740035	18/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20138696896	07/05/2013	BALANCO PUBLICADO
310	20148848397	03/06/2014	BALANCO PUBLICADO
310	20158753852	22/07/2015	BALANCO PUBLICADO
002	20158288840	23/10/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20158288840	23/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158288840	23/10/2015	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20158288840	23/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158288840	23/10/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

258619759

página: 2/4



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200379935	CNPJ 09.441.460/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/1985	Início da Atividade 10/06/1985
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			
310	20168500850	15/08/2016	BALANCO PUBLICADO
002	20168049627	04/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	26900721768	04/05/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
310	20178958549	20/06/2017	BALANCO PUBLICADO
002	20178752401	07/08/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20178752401	07/08/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20178095826	30/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20178095826	30/11/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20188995005	06/06/2018	BALANCO PUBLICADO
310	20199026513	12/06/2019	BALANCO PUBLICADO
223	20208569189	21/09/2020	BALANCO PUBLICADO
002	20208280227	23/02/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20208280227	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20219200580	14/07/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20219200580	14/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20218571046	17/08/2021	BALANCO PUBLICADO
223	20229660924	05/03/2022	BALANCO PUBLICADO
002	20229062431	13/06/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20229062431	13/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20239590392	19/04/2023	BALANCO PUBLICADO
223	20249325039	17/05/2024	BALANCO PUBLICADO
223	20259217948	10/06/2025	BALANCO PUBLICADO

258619759

página: 3/4



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26200379935	CNPJ 09.441.460/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/1985	Início da Atividade 10/06/1985
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 308, SAO JOSE, RECIFE, PE - CEP: 50020068			

RECIFE - PE, 20 de Agosto de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258619759

página: 4/4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA."

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3MOC-K2ZrIAKZCw&chave2=biVYHkoZxWAGXCI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160823308-LIVIA PINHO MEDEIROS

Pelo presente instrumento particular:

CALLOU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.197.328/0001-12, registrada na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE n.º 26202580260, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n.º 308, Edif. Especial n.º 0000, Sala n.º 01, São José, Recife/PE, CEP: 50.020-068, esta devidamente administrada pelo **Sr. Antônio Callou de Alencar Sobrinho**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural da cidade de Serra Talhada, Pernambuco, empresário, residente e domiciliado à Rua da Aurora, n.º 1.541, apartamento n.º 3.102, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-090, portador da cédula de identidade n.º 870.7 [REDACTED] SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 047.1 [REDACTED]-59;

Erika Reuters Callou, brasileira, divorciada, natural da cidade de Terezinha, Piauí, empresária, domiciliada à Rua Nicarágua, n.º 50, apartamento n.º 1.501, bairro do Espinheiro, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.020-190, portadora da cédula de identidade n.º 1.83 [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF/MF n.º 820.2 [REDACTED]0;

George Reuters Callou, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural da cidade de Recife, Pernambuco, administrador de empresas, domiciliado à Rua Ibiapaba, n.º 90, apartamento n.º 2401, bairro da Tamarineira, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-100, portador da cédula de identidade n.º 5.25 [REDACTED] SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023. [REDACTED]5; e

Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade do Recife, Pernambuco, advogado, domiciliado à Rua Le Parc, n.º 100, apartamento n.º 904, bairro de Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.160-035, portador da cédula de identidade n.º 515. [REDACTED] MM/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 008 [REDACTED]-00.

109/5-
Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva
Advogado
Padrão Distribuidora

1
ERC

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxV3MOC-KZzrLAKZ:Qw&chave2=biVYHkoZxwAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160823308-LIVIA PINHO MEDEIROS

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.441.460/0001-20, tendo seu Contrato Social de constituição societária sido registrado na JUCEPE em 10 junho de 1985, pelo NIRE n.º 2620.037.993-5 e alterações posteriores (doravante denominada Sociedade Matriz), vêm, firmar o presente instrumento de **Vigésima Terceira alteração do Contrato Social da SOCIEDADE**, e sua consolidação, mediante as seguinte cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA E ÚNICA – DA EXCLUSÃO DA ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO

Para os devidos fins legais, resta excluída para todos os efeitos, deste Contrato Social, a atividade de representação, retirando assim as previsões contidas no *caput* da Cláusula Terceira, bem como, o ponto "XI - Prestação de serviços como Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares" da relação das atividades preponderantes contidas na mesma Cláusula Terceira, e por fim, sendo exterminado também o CNAE específico contido na já citada Cláusula Terceira, contido no parágrafo terceiro, a saber: "46.18.4-02 - Prestação de serviços como Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares".

Em decorrência da alteração narrada acima, todos os sócios por unanimidade, resolvem consolidar as disposições do Contrato Social, que passam a vigorar, com a redação a seguir, revogando todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento, face à modificação ora ajustada, consolidando o Contrato Social com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

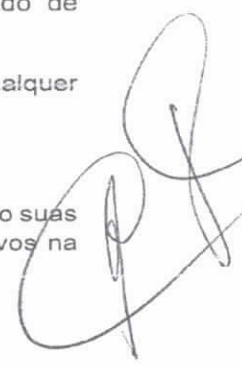
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Natureza, Denominação e Sede da Sociedade

A SOCIEDADE, constituída sob o tipo de sociedade limitada na forma do art. 983 do Código Civil, e funcionará sob a denominação de **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**, localizada à Rua Floriano Peixoto, n.º 308, bairro de São José, CEP 50.020-068, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.441.460/0001-20, tendo seu Contrato Social de constituição societária sido registrado na JUCEPE em 10 junho de 1985, pelo n.º 2620.037.993-5; e com filial de mesma denominação, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.441.460/0004-72, localizada no mesmo endereço, ambas com sede e com foro jurídico nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, à Rua Floriano Peixoto, n.º 308, bairro de São José, CEP 50.020-068.

Parágrafo Primeiro - A SOCIEDADE poderá abrir filiais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da SOCIEDADE é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de junho de 1985, quando foram arquivados seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE.



Patrícia Queiroz
CNPJ nº 09.441.460/0001-20
Diretor
Padrão Distribuidora

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX13M0C-K2zr1AKZzCw6chave2=biVYH0tZXWAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160823308-LIVIA PINHO MEDEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

A **SOCIEDADE** matriz tem como atividade econômica preponderante e secundária o comércio varejista e atacadista dos seguintes segmentos:

Atividades Preponderantes:

- I. Medicamentos, produtos químicos, cosméticos, saneantes e farmacêuticos de uso humano;
- II. Máquinas e equipamentos cirúrgicos e odontológicos para hospitais, centros médicos e clínicas odontológicas;
- III. Materiais médicos hospitalares, odontológicos, elétricos, laboratoriais (análises, reagentes, produtos químicos, etc.), de consumo cirúrgicos hospitalares e químicos, assim como de equipamentos, móveis e peças hospitalares e cirúrgicos; e
- IV. Materiais ortopédicos, óticos, próteses médicas e odontológicas.

Atividades Secundárias:

- V. Materiais e equipamentos para informática, tais como computadores, impressoras e periféricos em geral, assim como materiais para impressoras e acessórios;
- VI. Máquinas copiadoras, fotostática, heliográficas, xerográficas, reprográficas e suprimentos, compressores, bombas centrifugas, estufas e balanças;
- VII. Livros, jornais, revistas, publicações, material pedagógico e técnico, assim como, produtos de papelaria, tais como papelões e seus artefatos de papel de parede, material de expediente e de escritório;
- VIII. Produtos alimentícios, tais como, refrigerantes, laticínios, doces, sorvetes, lanches, tabacaria, café expresso, pasteis, etc;
- IX. Produtos eletrodomésticos para o lar e para a indústria; e
- X. Venda direta por meio da Internet, telemarketing ou televisão; e
- XI. Atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Primeiro – A SOCIEDADE poderá exportar e importar os produtos relacionados com seu objeto social.

Parágrafo Segundo – A SOCIEDADE poderá participar em outras sociedades como sócia, cotista ou acionista.

Parágrafo Terceiro – Segue o CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de cada atividade principal e secundária da **SOCIEDADE** matriz, a saber:

- a) 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.46-0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- c) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- d) 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- e) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Handwritten signature
FABIO GUERREIRO
CPF nº 41.379
Padrão Distribuidora

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-K2zrLAKZ-Cw&chave2=DivYHKc-ZXWAGX-CKl4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0116C823308-LIVIA PINHO MEDEIROS

- f) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- g) 46.45-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- h) 46.51-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- i) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- j) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- k) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- m) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- n) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- o) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- p) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- q) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- r) 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos, adornos de natal, decoração de festas, artigos religiosos;
- s) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- t) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- u) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência;
- v) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- w) 47.53-9-00 - Comércio varejista de produtos eletrodomésticos para o lar e industrial;
- x) 82.20-2-00 - Atividade de tele atendimento - Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, Internet e outros meios de comunicação; e
- y) 49.30.2-02 - Atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Quarto - A **SOCIEDADE filial** tem como atividade econômica preponderante o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 47.73-3-00.

Segue o CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas de cada atividade principal e secundária da **SOCIEDADE filial**, a saber:

- a) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- c) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- d) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- e) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- f) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- g) 46.45-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- h) 46.51-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- i) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- j) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- k) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

Livia Pinho Medeiros
Fátima Qualino
RUA N.º 21 379
Cidade
13/06/2022

4

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 146598487808506



- l) 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- m) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- n) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- o) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- p) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- q) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- r) 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos adornos de natal, decoração de festas, artigos religiosos;
- s) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas;
- t) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- u) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência;
- v) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- w) 47.53-9-00 - Comércio varejista de produtos eletrodomésticos para o lar e industrial;
- x) 82.20-2-00 - Atividade de tele atendimento - Comércio varejista de artigos em geral, por televisão, Internet e outros meios de comunicação; e
- y) 49.30.2-02 - Atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

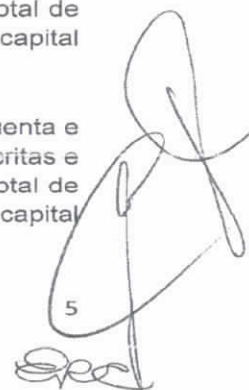
A forma de negociação, da **SOCIEDADE** filial será exclusivamente através de E-Commerce, ou seja, venda por meio da Internet, telemarketing, televisão e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

O capital social totalmente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do País, é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) cotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), tendo a seguinte composição entre os sócios cotistas:

- a) A Sócia CALLOU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING LTDA é titular de 1.541.000 (um milhão e quinhentas e quarenta e uma mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente legal do País, perfazendo um total de R\$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais) a sua participação no capital social da SOCIEDADE;
- b) A sócia cotista Erika Reuters Callou é titular de 391.000 (trezentos e noventa e uma mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente legal do País, perfazendo um total de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) a sua participação no capital social da SOCIEDADE;
- c) O sócio cotista George Reuters Callou é titular de 253.000 (duzentos e cinquenta e três mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente legal do País, perfazendo um total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) a sua participação no capital social da SOCIEDADE; e


George Reuters Callou
Sócio Cotista


Erika Reuters Callou
Sócia Cotista

13/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx33M0C-K2zrLAKZcW&chave2=biVYHkoCZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160823308-LIVIA PINHO MEDEIROS

- d) O sócio cotista Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva é titular de 115.000 (cento e quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em dinheiro, moeda corrente legal do País, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) a sua participação no capital social da SOCIEDADE.

Parágrafo primeiro – Conforme o *caput* da presente cláusula, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
CALLOU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING LTDA	1.541.000	67%	R\$ 1.541.000,00
ERIKA REUTERS CALLOU	391.000	17%	R\$ 391.000,00
GEORGE REUTERS CALLOU	253.000	11%	R\$ 253.000,00
FÁBIO ALEXANDRE QUEIROZ TENÓRIO DA SILVA	115.000	5%	R\$ 115.000,00
TOTAL	2.300.000	100%	R\$ 2.300.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, na forma dos artigos 983 e 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração

A administração da sociedade competirá ao não sócio Antônio Callou de Alencar Sobrinho, que poderá isoladamente representar, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente a sociedade, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamentos; b) emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de créditos; c) representar a sociedade junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Justiça do Trabalho; d) receber citações, notificações e intimações judiciais; e) transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromissos públicos e privados, escrituras, contratos e instrumentos de créditos, inclusive contratos de câmbio; f) estabelecer cláusulas, condições, preço e maneira de pagamento dos serviços prestados; g) representar a sociedade na subscrição ou alienação de participações em outras sociedades; h) assinar o balanço geral da sociedade; i) constituir procuradores para o foro em geral; j) outorgar outros instrumentos de mandato ou delegação de poderes; l) assinar propostas de preços para licitações devendo; e m) em qualquer caso, na constituição de mandatos, ser especificado nos instrumentos a vigência, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, e os atos e as operações que poderão praticar.

Parágrafo Primeiro – O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer suas funções na sociedade, por lei especial, ou em virtude de

FABIO ALEXANDRE QUEIROZ TENÓRIO DA SILVA
21/07/2022
PREENCHIMENTO

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx33MOC-K2zrIAKZzCw&chave2=biVYHKotZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160923308-LIVIA PINHO MEDEIROS

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo - Na ausência, ou na impossibilidade da prática dos atos de administração pelo sócio Antônio Callou de Alencar Sobrinho, por qualquer motivo, a administração da sociedade para o exercício dos poderes contidos no *caput* desta cláusula quinta, caberá aos demais sócios, conjuntamente, sempre com um quórum mínimo de dois sócios.

Parágrafo Terceiro - Ajusta as partes, sem prejuízo das disposições previstas no *caput* da presente cláusula, que dependerá da assinatura dos sócios cotistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social, a prática dos seguintes atos: a) requerimentos de concordata da sociedade; b) a prática de quaisquer atos estranhos ao objeto social da sociedade; c) a oneração e venda de bens imóveis; e d) a destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social.

Parágrafo Quarto - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Quinta - Nos termos do art. 1.061 do Código Civil de 2002 fica admitida a nomeação de administradores não sócios, os quais poderão ser nomeados mediante a aprovação de dois terços do capital social, estando este integralizado e da unanimidade dos sócios, enquanto não estiver integralizado o capital social.

Parágrafo Sexta - Fica vedada, em qualquer hipótese, a concessão, por quaisquer dos administradores ou sócios, de avals ou fianças em favor da SOCIEDADE ou de terceiros, ficando certo que sua eventual concessão não obrigará a SOCIEDADE, sendo nula em relação a ela, obrigando-se pessoalmente o administrador ou sócio pelo aval ou fiança que venha a conceder.

CLÁUSULA SEXTA - Da Remuneração

Os sócios perceberão, mensalmente, *pro labore*, a ser fixado pelos sócios cotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Exercício Social, dos Lucros e Prejuízos

O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, dentro dos três meses seguintes ao encerramento do exercício, à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da SOCIEDADE.

Parágrafo Primeiro - Na forma do art. 1.007 do Código Civil, os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios cotistas na proporção de sua participação no capital social e, os lucros, serão distribuídos aos sócios cotistas na proporção de sua participação nas receitas que trouxerem à SOCIEDADE.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo do inventário e dos balanços acima mencionados, a SOCIEDADE poderá elaborar, mensalmente, balancetes para apuração

Agts.
Fólio Quinto
Quilômetro 21,375
Ribeirão Preto, 13/06/2022

[Handwritten signature]
7

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC-K2ZrLAKZcWschave2=diVYHkcZxwAGCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160923308-LIVIA PINHO MEDEIROS

dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais positivos terão a destinação que lhe derem os sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social, devendo, em caso de distribuição, ser observada a participação de cada sócio na SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA – Da Cessão de Cotas

Fica admitido que o sócio cotista poderá ceder a sua cota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, ou a terceiro, senão houver oposição dos titulares de mais de 1/3 (um terço) do capital social.

CLÁUSULA NONA - Do Falecimento, Interdição, Saída ou Retirada de Sócio

Em caso de falecimento, interdição, saída ou retirada de sócios, a sociedade permanecerá ativa com o restante dos sócios.

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses descritas na cláusula acima, nenhum herdeiro ou sucessor do sócio falecido, interditado ou que saiu ou retirou-se da sociedade, nela ingressará, pelo que deverão ser apuradas as quotas do sócio, tendo por base o patrimônio líquido atual da empresa, e pago o valor proporcional às quotas dos sócios aos seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Segundo - O pagamento das quotas deverá ser apurado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Deliberações Sociais

Observado o art. 999 do Código Civil, dependerão da deliberação dos sócios cotistas que representem a totalidade do capital social a prática dos seguintes atos: (i) quaisquer alterações do Contrato Social; (ii) atos relativos à incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da SOCIEDADE; e (iii) exclusão ou admissão de sócios.

Parágrafo Único – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), para as quais os sócios serão convocados por meio de carta escrita com protocolo de entrega ou aviso de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da sua realização, sendo considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios independentemente das formalidades acima previstas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Declaração de Desimpedimento

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.º 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes, fica eleito o foro da

agts.
FOLIO 21 379
Padre Callou

ERC

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

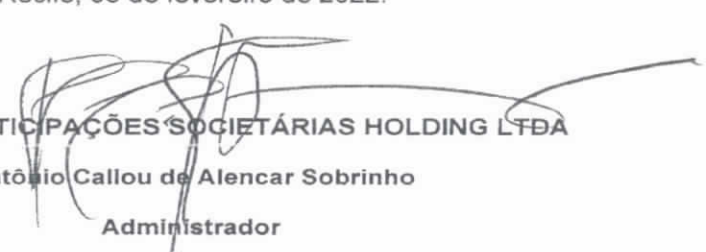
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 146598487808506

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PADRE CALLOU LTDA
CNPJ/MF N.º 09.441.460/0001-20

Comarca de Recife/PE, para processar e julgar qualquer procedimento que decorra, direta ou indiretamente, deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 03 de fevereiro de 2022.


CALLOU PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS HOLDING LTDA

Antônio Callou de Alencar Sobrinho

Administrador


Erika Reuters Callou
Sócia


George Reuters Callou
Sócio


Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva
Sócio

Testemunhas: 

Nome: Félix Barbosa da Silva

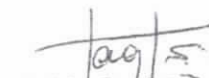
RG n.º 7943 [REDACTED] SDS/PE

CPF/MF n.º 111.4 [REDACTED] 95


Livia Pinho Medeiros

RG n.º 2000002008549 SSP/CE

CPF/MF n.º 011. [REDACTED] -08


Fábio Alexandre Queiroz Tenório da Silva
Sócio

9

13/06/2022



Certifico o Registro em 13/06/2022

Arquivamento 20229062431 de 13/06/2022 Protocolo 229062431 de 07/06/2022 NIRE 26200379935

Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146598487808506



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC-K2zrLAKZ-Cw&chave2=biVYHKC-ZXWAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01160823308-LIVIA PINHO MEDEIROS



229062431

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
PROTOCOLO	229062431 - 07/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26200379935
CNPJ 09.441.460/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022
SOB N: 20229062431

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229062431

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01160823308 - LIVIA PINHO MEDEIROS - Assinado em 10/06/2022 às 14:52:30

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

13/06/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.441.460/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 50.020-068	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PADRAONET.COM.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.441.460/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1985
NOME EMPRESARIAL PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 50.020-068	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PADRAONET.COM.BR		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2025** às **16:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000009846438-18

Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308

SAO JOSE, RECIFE - PE

50.020-068

CACEPE: 0107358-36

CNPJ/MF: 09.441.460/0001-20

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 13/06/1985

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 09/09/2025



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

CADASTRO DE FORNECEDORES DE PERNAMBUCO-CADFOR/PE

CRF Nº. 7585

DATA DE 14/10/2025

VALIDADE 16/09/2026

RAZÃO PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ: 09.441.460/0001-20 CAPITAL R\$ 2.300.000,00
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308
COMPLEMENT
CIDADE: RECIFE BAIRRO: SAO JOSE
CEP: 50020068 UF: PE
Nº INSCRIÇÃO 122.083-7

Nº INSCRIÇÃO ESTADO
010735836 PE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA: Não
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

054644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

054635402 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
054645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
054645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
054645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
054646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
054646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
054647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
054647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
054649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
054649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
054651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
054664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
054665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
054753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
054761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
054761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
054772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
054773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
054789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
054789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
054930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
058220200 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
054751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
054729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA

Nº DO	ENTIDADE	EMIÇÃO	VALIDAD
06327	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	13/02/2025	31/03/2026

Nº REGISTRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENTIDADE
10109	EMILY KELLY DA CRUZ BARROS	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

SÓCIOS/DIRETORES	QUALIFICAÇÃO
ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO	ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/02	10/02/2026	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	26/06/1985

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME SOCIAL E NOME FANTASIA		
09.441.460/0001-20	122.083-7	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA		

NATUREZA JURÍDICA	E-MAIL	FOFIE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	FISCAL@PADRAONET.COM.BR	32029998

TRIBUTOS	SE QUENAL MOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL	136488-0	Rua Floriano Peixoto 308 Sao Jose 50020-068 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS	TIPO DE ARREFA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
☐ MÁQUINA ☐ QUADASTE ☐ PORNO ☐ MOTOR	CONVENCIONAL	Rua Floriano Peixoto 308 Sao Jose 50020-068 RECIFE PERNAMBUCO

Ocupação de Área Pública	ATIVIDADES
	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO AP ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO APP COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO APV

NÚMERO DE	
TRIBUTAÇÃO NORMAL	

Placa justaposta 61,02 m²			
---------------------------	--	--	--

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ

09.441.460/0001-20

Nome Fantasia

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 308 - SÃO JOSÉ CEP: 50.020-060

Cidade/UF

RECIFE/PE

Responsável Técnico

CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA

Responsável Legal

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08716-2

Data do Cadastro

20/06/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.035303/2016-70

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ

09.441.460/0001-20

Nome Fantasia

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308 - SÃO JOSÉ CEP: 50.020-060

Cidade/UF

RECIFE/PE

Responsável Técnico

CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA

Responsável Legal

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.05593-0

Data do Cadastro

10/07/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo25019.002112/2002-05**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ

09.441.460/0001-20

Nome Fantasia

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 308 - SÃO JOSÉ CEP: 50.020-060

Cidade/UF

RECIFE/PE

Responsável Técnico

CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA

Responsável Legal

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.21736-3

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação

Ativa

N° do Processo25351.164730/2006-82**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ

09.441.460/0001-20

Nome Fantasia

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 308 - SÃO JOSÉ CEP: 50.020-060

Cidade/UF

RECIFE/PE

Responsável Técnico

CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA

Responsável Legal

ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.00380-9

Data do Cadastro

29/08/2000

Situação

Ativa

N° do Processo25019.005087/9900**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CNPJ

09.441.460/0001-20

Nome Fantasia

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 308 - SÃO JOSÉ CEP: 50.020-060

Cidade/UF

RECIFE/PE

Responsável Técnico

CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.02354-1

Data do Cadastro

31/07/2000

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.014105/0089

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RECIFE



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 30/05/2026

Protocolo nº: 2310010218721

Projeto de Incêndio nº: 2020010084743

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA

CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20

Atividade Econômica Principal: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 308, EDIF ESPECIAL 0000 - CEP: 50.020-068

Bairro: SAO JOSE

Município: RECIFE - PE

Área: 4202.47 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 100

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Vistoriador: **CB GUSTAVO JONATAS MENDES DOS SANTOS**

Deferido por: **MAJ ANDERSON DE CARVALHO MOTA**

Chefe do: **CAT / RMR**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4f779558bb73078d

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8023031224

Data Validade: 05/07/2029

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA**

CNPJ: **09.441.460/0001-20**

Inscrição Mercantil: **122.083-7**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	136488.0	RUA Floriano Peixoto, 308 EDIF ESPECIAL 0000 - Sao Jose - RECIFE/PE
Correspondência	136488.0	RUA Floriano Peixoto, 308 EDIF ESPECIAL 0000 - Sao Jose - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (APGI)
4751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729602	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

3. Condicionante(s)

A ÁREA DE CARGA E DESCARGA ESTÁ LOCALIZADA DENTRO DO LOTE.

4. Atividade Incômoda no local

Sim. Com dispensa de análise de localização

5. Nível de incomodidade

1

DEFERIDO POR:

76990435453



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8030260722

Data Validade: 10/07/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº 8030260722, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308
EDIF ESPECIAL 0000
SAO JOSE - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 136488.0

Inscrição Mercantil: 122.083-7

Responsável Técnico: Camila Lorena Moura Cavalcanti da Silva, CPF - 098.xxx.xxx-03, Orgão - crf/pe, Registro profissional - 10410

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)

Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, inclusive Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme a Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 6/99.

Transporte de Produtos Sujeitos a Vigilância Sanitária: Saneantes, Produtos para Saúde (Correlatos) e Medicamentos, inclusive Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, conforme a Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 6/99.

Veículos Placas: HWY7361, PDT6625, PDQ2665 e PDQ2625.

Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO

Processo nº: 8032828525

A Gerência de Vigilância Sanitária, **CONCEDE** a presente **DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO**, processo nº **8032828525**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendimento

Nome/Razão PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20
Endereço: RUA Floriano Peixoto, 308
Sao Jose - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **136488.0**

Inscrição Mercantil: **122.083-7**

Saliente-se que esta declaração deve ser autenticada/validada através do selo ou link descrito abaixo, ficando a declarada obrigada a acompanhar o trâmite do *supra* referido processo de obtenção de sua Licença Sanitária(RENOVAÇÃO), velando pelo cumprimento das exigências que surjam para a consecução de tal fim, sob pena de incorrer em infração sanitária nos termos de legislação pertinente.

Data de solicitação: 04/06/2025

Data da emissão: 16/06/2025



Para verificar a autenticidade/validade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 (dez) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias), em face de:

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE
CALLOU LTDA
CNPJ Nº: 09.441.460/0001-20**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 13 de agosto de 2025.



Documento autenticado por: Wildervan Vercosa Mendonça
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 13/08/2025 às 11:05
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
CF.E4.81.0D.W2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:03:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 04422212171508380624-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fa5adbc4c7aad21e8015a2c9bfdb8c42e2552bae9b3181fe060c65b73aa443206c203d8a151612acf12457e4d67635a95



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 14:17:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 04422704181432010806-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af974909bfb9a2894a71c66cd6ed60972b3093aa2349002d32de2fef3f42411b3d1c203d8a151612acf12457e4d67635a95



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro de São José, Recife - PE, CEP: 50.020-068, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 870. [REDACTED] SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.1 [REDACTED]-59, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

01) que está ciente e concorda com todas as informações e condições locais estabelecidas no edital acima citado e seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, cumprindo as obrigações e objeto da licitação, conforme inciso VI, art. 67 da Lei 14.133/21;

02) que cumpre os requisitos para a habilitação para este certame licitatório no referido Órgão, definidos no referido Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

03) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei Nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

04) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, para fins do disposto no inc.VI do art. Nº 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

05) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

06) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em "lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o qual determina que apenas empresas com mais de 100 empregados preencham de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pessoas com deficiência, nesse caso, pelo nosso número de colaboradores, ficamos desobrigados da contratação conforme exigido em lei;

07) que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados públicos ou membros comissionados de órgão direto ou indireto da Administração Pública;

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.

MATRIZ: Rua Floriano Peixoto, 308 | São José | CEP: 50020-068 | Recife / PE | Tel.: 81 3202 9999

CNPJ: 09.441.460/0001-20 Insc. Est.: 0107358-36 – NIRE: 26.2.0037993-5 Insc. Mun.: 122.083-7

E-Mail: licitacao@padraodistribuidora.com

PADRAO
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
H:09441460000120

Assinado de forma
digital por PADRAO
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
H:09441460000120
Dados: 2025.09.26
15:57:22 -03'00'

08) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal;

09) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

10) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;

11) que cumpre e aprova todas as cláusulas do edital;

12) que cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades;

13) que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

14) que existe fisicamente e dispõe de toda estrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos;

15) que os objetos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para o Órgão Realizador do Certame, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

16) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

17) que a Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada;

18) que está adequa à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — Lei nº 13.709/2018;

19) que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

20) que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no endereço indicado pelo Órgão Realizador do Certame, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

21) que autoriza o Órgão Realizador do Certame a preceder investigações complementares que se fizerem necessárias;

22) que a Empresa se obriga a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

23) que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

24) declara que conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado objeto da licitação;

25) que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no presente termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais;

26) que a licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação;

27) sigilo total das informações a que tivermos conhecimento e que cumprimos as exigências constantes do Termo de Referência;

28) que cumpre sob as penas da lei, que conhece e cumpri os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que serão utilizados para a execução do presente projeto de pesquisa,

Declaramos estar ciente que o acesso e o tratamento dos dados deverão ocorrer de acordo com o descrito do Edital do processo em referencia;

30) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade da declaração, resultará na inabilitação desta empresa.

Recife, 17 de Outubro de 2025.

PADRAO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
H:09441460000120

Assinado de forma digital por
PADRAO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
H:09441460000120
Dados: 2025.09.26 16:00:44 -03'00'

ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

RG: 870 [REDACTED] SSP/PE

CPF: 047. [REDACTED] -59



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 (dez) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias), em face de:

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE
CALLOU LTDA
CNPJ Nº: 09.441.460/0001-20**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 13 de agosto de 2025.



Documento autenticado por: Wildervan Vercosa Mendonca
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 13/08/2025 às 11:05
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
CF.E4.81.0D.W3



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 - NOME E SOBRENOME ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO		1ª HABITUAÇÃO: 18/08/1971			
		3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO [REDACTED] SO, SERRA TALHADA, PE.			
		40 VALIDADE 02/05/2026		ACC. D	
		5 VÍ REGISTRO B.604-59 01352376165		9 CAT HAB AB	
		6 ENDEREÇO [REDACTED]			
		7 FUNÇÃO JOSE DE ALENCAR CALOU			
		TEREZINHA RODRIGUES DE ALENCAR CALOU			
ASSINATURA DO PORTADOR					
12 OBSERVAÇÕES					
LOCAL: RECIFE, PE		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO S045324589 PE11929942			
PERNAMBUCO					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA015525762<650<<<<<<<<<<<
5011254M2605029BRA<<<<<<<<<<O
ANTONIOQ<<C<DE<ALENCAR<SOBRINHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2490585058

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME / SOBRENOME
GEORGE REUTERS CALLOU

1ª HABILITAÇÃO
12/07/1995



3 - UF DE NASCIMENTO
PE

4 - DATA DE VALIDADE
12/04/2032

5 - CATEGORIA
D

6 - DATA DE EMISSÃO / UF
SSP PE

7 - N° REGISTRO
03427149483

8 - CATEGORIA
AB

9 - DATA DE VALIDADE
AB

10 - DATA DE VALIDADE
AB

11 - DATA DE VALIDADE
AB

12 - DATA DE VALIDADE
AB

13 - DATA DE VALIDADE
AB

14 - DATA DE VALIDADE
AB

15 - DATA DE VALIDADE
AB

16 - DATA DE VALIDADE
AB

17 - DATA DE VALIDADE
AB

18 - DATA DE VALIDADE
AB

19 - DATA DE VALIDADE
AB

20 - DATA DE VALIDADE
AB

21 - DATA DE VALIDADE
AB

22 - DATA DE VALIDADE
AB

23 - DATA DE VALIDADE
AB

24 - DATA DE VALIDADE
AB

25 - DATA DE VALIDADE
AB

26 - DATA DE VALIDADE
AB

27 - DATA DE VALIDADE
AB

28 - DATA DE VALIDADE
AB

29 - DATA DE VALIDADE
AB

30 - DATA DE VALIDADE
AB

31 - DATA DE VALIDADE
AB

32 - DATA DE VALIDADE
AB

33 - DATA DE VALIDADE
AB

34 - DATA DE VALIDADE
AB

35 - DATA DE VALIDADE
AB

36 - DATA DE VALIDADE
AB

37 - DATA DE VALIDADE
AB

38 - DATA DE VALIDADE
AB

39 - DATA DE VALIDADE
AB

40 - DATA DE VALIDADE
AB

41 - DATA DE VALIDADE
AB

42 - DATA DE VALIDADE
AB

43 - DATA DE VALIDADE
AB

44 - DATA DE VALIDADE
AB

45 - DATA DE VALIDADE
AB

46 - DATA DE VALIDADE
AB

47 - DATA DE VALIDADE
AB

48 - DATA DE VALIDADE
AB

49 - DATA DE VALIDADE
AB

50 - DATA DE VALIDADE
AB

51 - DATA DE VALIDADE
AB

52 - DATA DE VALIDADE
AB

53 - DATA DE VALIDADE
AB

54 - DATA DE VALIDADE
AB

QR-CODE



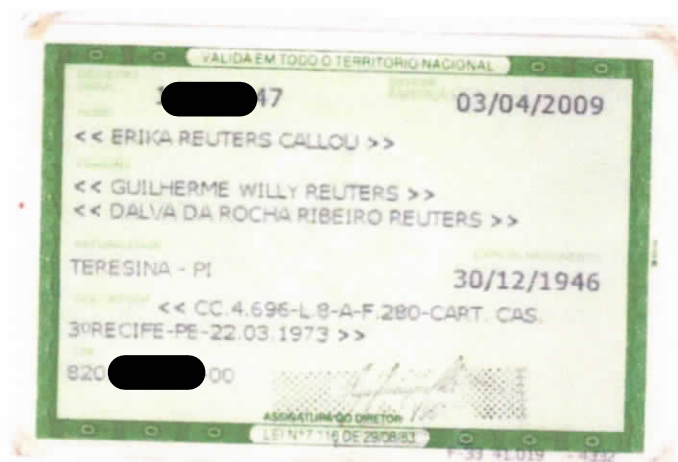
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

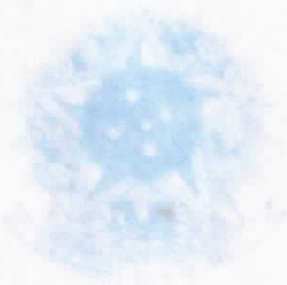
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA024271494<830<<<<<<<<<<
7706127M3209125BRA<<<<<<<<<<4
GEORGE<<REUTERS<CALLOU<<<<<<<<





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

207.22004-97-7

NÚMERO

4077844

SÉRIE

0050

UF

PE

Emily Kelly da Cruz Barros

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

26116.4077844.50-61 **EMILY KELLY DA CRUZ BARROS**

FILIAÇÃO.....: EDILENE CARMEM DA CRUZ BARROS
ANDRE GUSTAVO FERREIRA DE BARROS

NASCIMENTO.....: 02/12/1999

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MORENO - PE

DOCUMENTO.....: R.G. - 857 [REDACTED] - 21/08/2015 - SDS - PE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 105. [REDACTED] -00

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: PM - JABOATÃO DOS GUARARAPES - POSTO JABOATAO CENTRO

DATA DE EMISSÃO...: 10/05/2016

ANDRÉ LUZ NEGROMONTE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego - PE

ASSINATURA DO EMISSOR

4077044

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

CNPJ: 09.441.460/0001-20

Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda,

Rua Floriano Peixoto, nº 308

São José - CEP 53.020-068

RECIFE - PE

Grat P+ 15

Grat P+ 50

+

Paulo Queiroz
Paulo Queiroz
OAB/PE nº 21 379
Diretor
Padrão Distribuidora

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP
CNPJ/CEI/CPF: 09.441.460/0001-20

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, Nº 308

Município: RECIFE UF: PE

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: Farmaceutico(a)

CBO: 223405

Data da admissão: 2 de Junho de 2025

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Salário: 3.512,56 (três mil quinhentos e doze reais e cinquenta e

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

+

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA C/ TESTEMUNHA

Fábio Queiroz
OAB/PE nº 21 379

Diretor

Padrão Distribuidora

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGUA C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



NOME

DR^a. EMILY KELLY DA CRUZ BARROS

CRF/UF

10109 / PE

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
02/12/1999

NACIONALIDADE/UF
MORENO / PE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Emily Kelly da Cruz Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME DA MÃE

EDILENE CARMEM DA CRUZ BARROS

CPF

105 [REDACTED]-00

LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/01/2023



Aldo Cesar Passilongo da Silva

ALDO CESAR PASSILONGO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / PE



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

EMILY KELLY DA CRUZ BARROS

Nacionalidade Brasileira, CPF - 105. [REDACTED] 00 e RG 857 [REDACTED] 73 SDS -PE, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CRF-PE, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 10109, tendo efetuado sua inscrição em 05/01/2022.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Recife, 25 de Setembro de 2025.



DR. Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF-PE

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfpe-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 75DE-EDBC-6CE8-A4FD





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.836.864-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/10/2025 as 16:47:51.

Válido até: 12/01/2026.

Código de Controle: 1810255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARIN-
GA/PR
CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAU-
RO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA -
EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUÁ, 1739
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACA-
PÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25013.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD-
UTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 35.356.799/0001-38
PROCESSO: 0606292 AUTORIZ/MS: 1.02060.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD-
UTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.006924/95-11 AUTORIZ/MS: 1.02705.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E
DROGARIAS S/A
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março, nº 14/16, Parte 2ª e 3ª Pa-
vimentos
BAIRRO: Centro CEP: 20010000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.109.356/0001-17
PROCESSO: 25991.001406/79 AUTORIZ/MS: 1.00817.2

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
BAIRRO: CIND. CEL. J. RABELO CEP: 35502284 - DIVINÓPO-
LIS/MG
CNPJ: 21.759.758/0001-88
PROCESSO: 25000.016645/98-27 AUTORIZ/MS: 1.03647.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.280/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1400 - Ed Milano 11º andar e
12º andar
BAIRRO: Água Branca CEP: 05001903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.843.358/0001-99
PROCESSO: 25351.726264/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.20001.2
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.063977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-
DA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO RIBEIRO, Nº 549
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 04.932.432/0001-91
PROCESSO: 25025.043473/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05532.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY, 132
BAIRRO: MOOCA CEP: 03120300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.671.880/0001-07
PROCESSO: 25351.148940/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09752.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHACARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAM-
PINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, Nº 283
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ

CNPJ: 01.682.917/0001-86
PROCESSO: 25351.056557/2003-05 AUTORIZ/MS: 1.05852.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-
TALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25019.002112/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05593.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 a
2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÊU-
TICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO Nº 1184,
17º ANDAR, UNIDADES 171 E 172
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.986.222/0001-74
PROCESSO: 25351.097835/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06693.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: R. Maestro Joaquim Naegle, 398
BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 07.309.478/0001-47
PROCESSO: 25351.294814/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08110.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ,
990
BAIRRO: CENTRO CEP: 68795000 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 03.143.915/0001-44
PROCESSO: 25351.321478/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO SASSO, Nº 549 - FUNDOS
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314650 - CACHOEIRO DE
ITAPÉIRIMES
CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: PC C-109, Nº88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.265437/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.07787.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09
PROCESSO: 25351.497211/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.509733/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860



COMERCIAL 1.0858.0223.004-5 24 Meses
25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML
(EMB.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA 1.02352-8

axetilcefuroxima

CEFALOSPORINAS

Referência - Zinnat 25351.003682/01-71 05/2011

COMERCIAL 1.2352.0062.001-1 24 Meses

250 MG COM REV CT STR AL/AL X 10

REFERÊNCIA - ZINNAT

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.2352.0062.002-1 24 Meses

500 MG COM REV CT STR AL/AL X 10

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

CEFTRIAXONA SÓDICA

CEFALOSPORINAS

Referência - ROCEFIN 25351.129619/2005-69 04/2011

COMERCIAL 1.2352.0179.001-8 24 Meses

1 G PO P/ SOL INJ IV CT FA VD INC + DIL FLAC PLAS OPC X 10 ML

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.002-6 24 Meses

1 G PO P/ SOL INJ IV CT 10 FA VD INC + 10 DIL FLAC PLAS
OPC X 10 ML (EMB.HOSP)

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.003-4 24 Meses

1 G PO P/ SOL INJ IV CT 25 FA VD INC + 25 DIL FLAC PLAS
OPC X 10 ML (EMB.HOSP)

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.004-2 24 Meses

1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC + 50 DIL FLAC PLAS
OPC X 10 ML (EMB.HOSP)

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.005-0 24 Meses

1 G PO P/ SOL INJ IV CT 100 FA VD INC + 100 DIL FLAC PLAS
OPC X 10 ML (EMB.HOSP)

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.006-5 24 Meses

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.2352.0179.007-1 07/2010

COMERCIAL 1.3569.0317.011-6 24 Meses

100 MG/G PO PREP EXT CT 25 SACH AL POLIET X 5 G (EMB
FRAC)

1837 INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL

FRACIONÁVEL - MEDICAMENTO GENÉRICO

TROMETAMOL CETOROLACO

ANTINFLAMATORIOS

Referência - TORAGESIC 25351.150459/2005-17 04/2011

COMERCIAL 1.3569.0320.001-5 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 5

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.002-3 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 10

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.003-1 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 20

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.004-1 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 30

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.005-8 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 60

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.006-6 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 5

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.007-4 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 10

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.008-2 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 20

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.009-0 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 30

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.010-4 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 60

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.011-2 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 5

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.012-0 24 Meses

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.013-9 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 10

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.014-7 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 30

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.015-5 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 60

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.016-3 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 5

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.017-1 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 10

COMERCIAL 1.3569.0320.014-7 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 30

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.015-5 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT BL AL/AL X 60

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.016-3 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 5

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.017-1 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 10

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.018-1 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 20

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.019-8 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 30

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.3569.0320.020-6 24 Meses

10 MG COM SUB-LING CT FR VD AMB X 60

190 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ANVISA

COMERCIAL 1.0497.1198.001-0 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.002-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.003-7 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.004-5 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.005-3 06/2011

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.006-1 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.007-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.008-7 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.009-5 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.010-3 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.011-1 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.012-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.013-7 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.014-5 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.015-3 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.016-1 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.017-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.018-7 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.019-5 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.020-3 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.021-1 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.022-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

COMERCIAL 1.0497.1198.023-7 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 10 ML (REST.HOSP)

1903 REVALIDAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LEI Nº 6360/76,
ART. 12 - PAR. 6º

PROCESSO: 25351.185597/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.06617.0

ENDEREÇO: AVENIDA VITORINO FREIRE, Nº 2000 - A

BAIRRO: AREINHA CEP: 65025650 - SÃO LUIS/MA

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FILGUEIRA E NETO COMERCIAL DE PRODUTOS

MÉDICO - HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10

PROCESSO: 25351.188106/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.06615.2

ENDEREÇO: RUA DIVINO ALVES BARROSO, Nº 08

BAIRRO: VILA MINEIRA CEP: 75420000 - DAMOLANDIA/GO

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M. BITTENCOURT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.377.322/0001-80

PROCESSO: 25022.003625/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06626.1

ENDEREÇO: RUA MANOEL BISPO, Nº 70A

BAIRRO: SUSSUARANA CEP: 41215740 - SALVADOR/BA

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MACROCLEAN GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.042.404/0001-24

PROCESSO: 25024.000183/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06627.4

ENDEREÇO: RUA JOÃO GRUMICHI, Nº 1485

BAIRRO: ROÇADO CEP: 88108100 - SÃO JOSÉ/SC

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SUPER DIMÉ PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.816.770/0001-03

PROCESSO: 25351.190511/2006-59 AUTORIZ/MS: 1.06625.7

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI, Nº 160

BAIRRO: CAONZE CEP: 26250070 - NOVA IGUAÇU/RJ



PROCESSO: 25351.193485/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.21732.9
 ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, SALA 448, CENTRO EMPRESARIAL NOVA AMÉRICA
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-
 TALARES PADRE CALLOU LTDA
 CNPJ: 09.441.460/0001-20
 PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SUPER DIME PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 03.816.770/0001-03
 PROCESSO: 25351.190527/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21735.0
 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR FRANCISCO BARONI, Nº 160
 BAIRRO: CAONZE CEP: 26250070 - NOVA IGUAÇU/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TCI FILE TECNOLOGIA DO CONHECIMENTO E
 DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ: 03.311.116/0003-00
 PROCESSO: 25351.013004/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.21734.6
 ENDEREÇO: BR 101 SUL, KM 80/92
 BAIRRO: MURIBECA CEP: 54350000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODON-
 TOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.547.660/0001-36
 PROCESSO: 25351.179364/2006-66 AUTORIZ/MS: 1.21729.0
 ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1450
 BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74130015 - GOIÂNIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.878, DE 20 DE JUNHO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o disposto no § 3º art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:
 Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: CLARA PADILHA DE LIMA HILGERT
 CNPJ: 07.680.944/0001-04
 PROCESSO: 25023.000188/2006-52 AUTORIZ/MS: 1.37609.1
 ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ARAÚJO, Nº 652, LOJA 08
 BAIRRO: CENTRO CEP: 82200530 - CURITIBA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ESSENCIAL PHARMA LAGOENSE LTDA
 CNPJ: 07.330.867/0001-54
 PROCESSO: 25351.200963/2006-56 AUTORIZ/MS: 1.37611.6
 ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO VALADARES, Nº 916
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35590000 - LAGOA DA PRATA/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULAR LTDA - ME
 CNPJ: 06.295.811/0001-43
 PROCESSO: 25351.201872/2006-38 AUTORIZ/MS: 1.37607.3
 ENDEREÇO: PRAÇA SOUTO FILHO, Nº 370
 BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55290000 - GARANHUNS/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO OLIDON LTDA
 CNPJ: 06.066.051/0001-00

PROCESSO: 25351.043976/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.37614.7
 ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL JOSÉ MARTINS, Nº 30
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000 - TRES CORAÇÕES/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA CRISTO REI LTDA
 CNPJ: 07.306.227/0001-09
 PROCESSO: 25351.201999/2006-57 AUTORIZ/MS: 1.37610.2
 ENDEREÇO: AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO, Nº 1442
 BAIRRO: CENTRO CEP: 75813000 - CACU/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FARMÁCIA RIOPOMBENSE LTDA
 CNPJ: 05.323.188/0001-22
 PROCESSO: 25351.197692/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.37608.7
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO PEDRO, Nº 416
 BAIRRO: VARZEA CEP: 36180000 - RIO POMBA/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FGM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.208.377/0001-80
 PROCESSO: 25023.000604/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.37613.3
 ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FRANCO, Nº 1275
 BAIRRO: MERCÊS CEP: 80430210 - CURITIBA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: FORMULA DO VALE - FARMACIA LTDA EPP
 CNPJ: 05.029.544/0001-08
 PROCESSO: 25025.011571/2006-16 AUTORIZ/MS: 1.37612.0
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE LOUREIRO DA SILVA, Nº 1609, LOJA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 94010001 - GRAVATAI/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: PRIMAFARMA COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 86.710.894/0001-29
 PROCESSO: 25023.170642/2006-31 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 ENDEREÇO: AVENIDA ROMÁRIO MARTINS, Nº 705
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86600000 - ROLÂNDIA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.883, DE 20 DE JUNHO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000,
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
 Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

AFE DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

EMPRESA: ALGOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 06.089.349/0001-28
 PROCESSO: 25351.175167/2006-78 AUTORIZ/MS: 1.37610.2
 U985W79L0LWH (8.03091.0)
 RP TECNICO: LUCIANA TAVARES COIMBRA
 RP LEGAL: JANE CHRISTINE RODRIGUES MAGALHAES
 ENDEREÇO: RUA DO COBRE 824, SALA 102
 BAIRRO: NITERÓI CEP: 35500227 - DIVINÓPOLIS/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BFO COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E QUÍMICOS LTDA
 CNPJ: 03.832.660/0001-27
 PROCESSO: 25351.000087/2006-60 AUTORIZ/MS: 1.37611.6
 U173651.5M7Y7 (8.03081.5)
 RP TECNICO: EVERTON VAZ
 RP LEGAL: EVERTON VAZ
 ENDEREÇO: AVENIDA ANHANGUERA - LOTE 06 QD. 43, Nº 12419
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 74453390 - GOIÂNIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BONE TECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
 CNPJ: 07.456.618/0001-00

PROCESSO: 25351.178528/2006-38 AUTORIZ/MS: 1.37614.7
 G8L611124HH2 (8.03090.6)
 RP TECNICO: MARIA CRISTINA DA SILVA
 RP LEGAL: MARCELO DE CARVALHO DIAS
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS 159, SALA 61
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12010080 - TAUBATÉ/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: COMERCIAL DENK LTDA
 CNPJ: 01.970.853/0001-19
 PROCESSO: 25351.268196/2005-00 AUTORIZ/MS: UXL1HM-MY7W33 (8.03082.9)
 RP TECNICO: MARIA CRISTINA DENK
 RP LEGAL: MARIA CRISTINA DENK
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FIGUEIREDO 41
 BAIRRO: ASSIS BRASIL CEP: 09370660 - MAUA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: DIMESO LTDA
 CNPJ: 45.859.642/0001-89
 PROCESSO: 25351.183294/2006-41 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 5W92WX78Y33L (8.03084.6)
 RP TECNICO: WELLINGTON MORALES LAUREANO
 RP LEGAL: ANTONIO PASSARO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS SIMÕES, 100
 BAIRRO: JARDIM REFÚGIO CEP: 18045370 - SOROCABA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: E SOUSA PIREES & ALVES DA SILVA LTDA
 CNPJ: 05.695.019/0001-13
 PROCESSO: 25351.053076/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 UY25599M131X (8.03077.2)
 RP TECNICO: ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA
 RP LEGAL: ELCELEY DE SOUSA PIREES
 ENDEREÇO: AVENIDA PROCÓPIO ROLA, Nº 1572
 BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68900505 - MACAPÁ/AP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: EXITUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 04.964.914/0001-23
 PROCESSO: 25351.175454/2006-88 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 P384MHWMW07 (8.03092.3)
 RP TECNICO: ANA PAULA MACHADO KLIN KLOWSTRON BRUZETTI
 RP LEGAL: JO AN RIBEIRO SCHNEIDER
 ENDEREÇO: RUA DEMÓSTENES 627, CONJ. 114
 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04614013 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: EXPOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 57.328.213/0001-64
 PROCESSO: 25351.177086/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 3243SL3L4HM7 (8.03093.7)
 RP TECNICO: CRISTIANE SILVA DE ABREU
 RP LEGAL: ALBERTO APOLINÁRIO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA GENERAL ELOY ALFARO 220
 BAIRRO: VILA AFONSO CELSO CEP: 04139060 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS UROLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 01.856.395/0001-91
 PROCESSO: 25351.183758/2006-19 AUTORIZ/MS: 1.37615.1
 KOW13L93M79W (8.03083.2)
 RP TECNICO: RONALDO REIS FONTOURA
 RP LEGAL: MARINA DOS REIS FONTOURA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 590 - SALAS 2109/2110/2111 e 2118
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20071000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: JUSTESA IMAGEM DO BRASIL S/A
 CNPJ: 73.382.103/0001-37



TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IM-
PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, Nº 279, LOJA 02
BAIRRO: NOVA ESTACÃO CEP: 69912000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO FRONIN, 217
BAIRRO: Monte Castelo CEP: 65031360 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 63.424.121/0001-80
PROCESSO: 25351.507565/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.11721.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TG Transportes Gerais e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Av. Brasil, 23
BAIRRO: Jardim América CEP: 29140490 - CARIACICA/ES
CNPJ: 03.562.929/0010-93
PROCESSO: 25351.530055/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11741.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IBITINGA 609
BAIRRO: ALTO DA MOCCA CEP: 03186020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.483.928/0003-61
PROCESSO: 25351.468969/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.11319.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 85.247.385/0001-49
PROCESSO: 25351.528260/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11719.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ME-
DICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA FARMACEUTICO JOSÉ ALVES, Nº 115
BAIRRO: TANQUE DA NAÇÃO CEP: 44015730 - FEIRA DE
SANTANA/BA
CNPJ: 10.013.864/0001-00
PROCESSO: 25351.516416/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11722.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROVINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS
LTD - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.531161/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11735.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.642, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 221
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n
2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1.348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-43
PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LT-
DA
ENDEREÇO: Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpões 5 e
6, Quadra A, Condomínio Tech Point
BAIRRO: Loteamento Fechado Techno Park CEP: 13069320 - CAM-
PINAS/SP
CNPJ: 44.015.477/0005-40
PROCESSO: 25351.607194/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23595.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA 6886
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60030170 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.206.820/0014-11
PROCESSO: 25000.032244/99-78 AUTORIZ/MS: 1.20707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-
MACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA
26, LOTE 01-E, GALPÃO 03
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA
DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.072.835/0001-10
PROCESSO: 25351.024922/01-71 AUTORIZ/MS: 1.21029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.643, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DIMAC/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 05.531.725/0001-20
PROCESSO: 25351.620815/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.23547.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 198, QUADRA 40, LOTE 10
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853290 - GOIÂN-
IA/GO

CNPJ: 11.229.843/0001-80
PROCESSO: 25351.129286/2010-04 AUTORIZ/MS: 1.22538.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA KANEBO, 175 - Galpões C10 e 11 - Partes
BAIRRO: Jardim Industrial CEP: 13213090 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 54.516.661/0036-23
PROCESSO: 25351.077926/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.22046.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAÃO, Nº 365,
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CEP: 75707230 - CA-
TALÃO/GO
CNPJ: 12.420.164/0003-19
PROCESSO: 25351.415440/2011-09 AUTORIZ/MS: 1.22917.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
LTD
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO LEMES VIANA, QUADRA 10 -
LOTE 4 - GALPÃO 8
BAIRRO: POIND APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74993550 -
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.560.974/0009-75
PROCESSO: 25351.444676/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.23007.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 - Galpão 3A - Sala
20
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 04.748.181/0007-85
PROCESSO: 25351.559182/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.23260.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL express soluções logística e transporte ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Manoel Rezende Silva
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062840 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.392.529/0004-66
PROCESSO: 25351.493754/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23503.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Mossoró Quadra 48 Lote 12
BAIRRO: Jardim Luz CEP: 74915170 - APARECIDA DE GOIÂN-
IA/GO
CNPJ: 08.257.493/0001-51
PROCESSO: 25351.433736/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.23177.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda
ENDEREÇO: Avenida João Sacavém, 318 Salas 201,202,204,206 e
207
BAIRRO: Centro CEP: 88375000 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 12.573.787/0001-60
PROCESSO: 25351.350051/2013-12 AUTORIZ/MS: 1.23447.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: RODOVIA BR116 - N. 2555, KM 06 MODULO 05
BAIRRO: CAJAZEIRAS CEP: 60864012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.598.984/0001-78
PROCESSO: 25016.290631/2003-13 AUTORIZ/MS: 1.21299.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº
162
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.905.502/0001-76
PROCESSO: 25351.280044/2012-13 AUTORIZ/MS: 1.23140.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SAN-
TOS, Nº 221



BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 14095240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.448614/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23242.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Q 104 SUL RUA SE 05 LT 33 (ACSE I CONJ 04)
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77020018 - PALMAS/TO
CNPJ: 06.366.038/0001-69
PROCESSO: 25351.189966/2006-21 AUTORIZ/MS: 1.21780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE SEVERINO 3530
BAIRRO: VEREDA DOS BURITIS CEP: 75709616 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.027.894/0003-26
PROCESSO: 25351.448656/2009-24 AUTORIZ/MS: 1.22370.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1046-A
BAIRRO: LOTAMENTO JARDIM AMÉRICA CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 11.323.800/0001-60
PROCESSO: 25351.315247/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22581.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PACLIMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QD 5C ÁREA ESPECIAL 12 SALAS 204/205
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255130 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.294.499/0001-76
PROCESSO: 25351.104893/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.23135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOMBRAÇA Nº 174
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.755.435/0001-58
PROCESSO: 25351.371663/2010-32 AUTORIZ/MS: 1.22592.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: Laboratórios Bagó do Brasil S/A
ENDEREÇO: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 147 Galpão 3A - Sala 18
BAIRRO: Portal de Jacaraípe CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 04.748.181/0008-66
PROCESSO: 25351.559196/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.23261.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMASAIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LÚCIA
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 03.674.837/0001-04
PROCESSO: 25351.672801/2010-38 AUTORIZ/MS: 1.22750.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 1348
BAIRRO: CENTRO CEP: 65900550 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 01.072.835/0005-43
PROCESSO: 25351.306469/2013-39 AUTORIZ/MS: 1.23411.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CBS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS BR 381, KM 926
BAIRRO: PONTE DE ZINCO CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: 11.000.574/0001-86
PROCESSO: 25351.488023/2011-40 AUTORIZ/MS: 1.22943.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. K. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MOISES SAAD, Nº 570
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA CEP: 44095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.058.454/0001-08
PROCESSO: 25351.457867/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.22107.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, N. 1564
BAIRRO: VILA DIRCE CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 05.399.786/0001-85
PROCESSO: 25351.052179/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23144.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIANGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.421127/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.23463.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.211943/2004-49 AUTORIZ/MS: 1.21435.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO CENTRAL LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARINHO DE CARVALHO, Nº 101
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09921005 - DIADEMA/SP
CNPJ: 02.750.303/0001-57
PROCESSO: 25351.058650/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.22069.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374
BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030016/2003-61 AUTORIZ/MS: 1.21416.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BARRETO, Nº 1664
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055050 - BELÉM/PA
CNPJ: 26.921.908/0006-36
PROCESSO: 25351.087397/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.21901.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
ENDEREÇO: PC C-109, Nº 88, QD 214, LT.09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.652364/2011-61 AUTORIZ/MS: 1.23005.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METAPHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, Nº 1137
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.689.639/0001-75
PROCESSO: 25351.449601/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21845.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: d. center distribuidora lida.
ENDEREÇO: rodovia celso garcia cid - pr 445, 2.550-a, quadra 0, lote 3-a1
BAIRRO: jardim rian CEP: 86188000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 05.651.966/0011-84
PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R. CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.782/0001-26
PROCESSO: 25351.247988/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23473.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA
ENDEREÇO: RUA MARIA SOARES SENDAS, Nº 455 E 705, 1º DISTRITO VENDA VELHA
BAIRRO: CENTRO CEP: 25575825 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 45.453.214/0026-00
PROCESSO: 25351.416508/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.21896.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09
PROCESSO: 25351.497217/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.23504.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSJOUR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ramieri, nº 321
BAIRRO: Bonassacora CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.177830/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.21723.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: TRANSMARIO DE IGUAÇU TRANSPORTADORA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA OSWALDO CRUZ Nº 116
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 26041150 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 08.990.358/0001-10
PROCESSO: 25351.341197/2010-81 AUTORIZ/MS: 1.22587.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.164730/2006-82 AUTORIZ/MS: 1.21736.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

yz farmacia de manipulação ltda me / 04.434.192/0002-86

25351.211292/2021-98 / 1252327

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1069160210

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.258.063/0001-15

25351.199017/2021-99 / 1252344

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1035139219

RESOLUÇÃO RE Nº 1.319, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP / 06.886.136/0001-27

25351.384939/2016-02 / 1158981

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1100030212

On Pharma Importadora Exportadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda / 37.815.030/0001-66

25351.889285/2021-04 / 1249454

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0225783215

DMS MANIPULACAO EIRELI / 09.047.984/0001-30

25351.207248/2009-06 / 1388403

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1101060216

MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA FARMWAY LTDA ME / 05.626.587/0001-62

25351.144625/2016-07 / 1156318

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1149813217

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / 05.035.244/0001-23

25351.031946/2010-08 / 1224821

7080 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE CLASSES / 1004044216

MEDIC MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 12.852.020/0001-70

25351.548184/2014-08 / 1118530

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0919469213

MARCELO FAGUNDES DA SILVA - ME / 19.425.029/0001-43

25351.120071/2018-14 / 1175454

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0952109212

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 25.296.849/0001-85

25351.067814/2014-16 / 1006504

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1003753213

DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI / 04.200.883/0001-34

25351.802389/2018-17 / 1183571

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0936380217

BOVARETTO & BOVARETTO LTDA / 05.273.372/0001-05

25351.030536/2004-32 / 1365955

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1116743212

Farmácia Gehlen Ltda / 02.105.383/0001-98

25351.297607/2015-38 / 1140521

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1020821216

PHARMACANNA BRASIL IMPORTADORA E DISPENSÁRIO LTDA / 39.411.033/0001-60

25351.124983/2021-52 / 1251409

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1115310216

HOMEABEL LTDA ME / 04.096.046/0001-07

25351.439612/2005-52 / 1375661

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1020819214

UNA MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 32.247.380/0001-50

25351.098613/2021-52 / 1251258

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1051983215

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0002-85

25351.120882/2007-54 / 1219239

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0968009212

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. EPP. / 11.260.846/0001-87

25351.036943/2014-73 / 1236434

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1068208210

BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A / 11.463.963/0001-48

25351.815981/2021-76 / 1248857

7065 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1003956211

MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 30.511.964/0001-65

25351.315937/2020-80 / 1249238

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1067876219

DECARES COMÉRCIO LTDA / 01.708.499/0001-59

25009.002930/2004-81 / 1214032

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0936087218

25009.002930/2004-81 / 1214032

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0936123214

PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA / 09.441.460/0001-20

25351.164730/2006-82 / 1217363

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1019878215

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / 03.652.030/0001-70

25351.311098/2014-89 / 1103462

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1051773211

DSV SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 02.735.565/0040-59

25351.722485/2020-99 / 1248263

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4551685208

RESOLUÇÃO RE Nº 1.320, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

E.R. WESTPHAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 07.201.554/0003-68

25351.227216/2021-02 /

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1121043215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. Os documentos apresentados não autorizam expressamente a manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial.

MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGAS SA / 03.887.831/0004-68

25351.220563/2021-04 /

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1100068210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP / 20.273.404/0001-66

25351.188457/2021-11 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1003718213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa peticionou autorização Especial para distribuir medicamentos, entretanto foi verificado que a matriz não possui autorização de funcionamento para tal classe e atividade contrariando o Artigo 3º e 4º da RDC 16/2014.

AFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 37.876.757/0001-53

25351.227214/2021-13 /

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1121037211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de insumos sujeitos a controle especial.

MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGAS SA / 03.887.831/0004-68

25351.220697/2021-17 /

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1100235213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

DROGARIA COELHO PEREIRA LTDA / 11.241.928/0002-65

25351.221027/2021-18 /

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1101360215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011 e as não conformidades apontadas no Relatório apresentado que deverão ser sanadas pela empresa.

ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / 23.359.559/0001-08

25351.177049/2021-33 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0967749212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não possui AFE para medicamentos, contrariando o artigo 3º da RDC16/2014





BAIRRO: GRANJARIA CEP: 36773008 - CATAGUASES/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: REI LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 CNPJ: 01.293.314/0001-92
 PROCESSO: 25351.066782/2006-94 AUTORIZ/MS:
 UY2158M10458 (8.03109.3)
 RP TECNICO: TOMAS PAUKERT
 RP LEGAL: REINALDO OLIVEIRA ALVES
 ENDEREÇO: RUA JALES RODRIGUES DA SILVA Nº 286
 BAIRRO: VILA PONTE RASA CEP: 03881150 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.094, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000;

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 DIRETORIA COLEGIADA
 ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: AGA S/A
 CNPJ: 60.619.202/0001-48
 PROCESSO: 25351.002557/2005-49 AUTORIZ/MS: 227300204157
 (8.02320.4)
 RP TECNICO: RAFAEL BEJARANO RICO
 RP LEGAL: GERALDO SAMPAIO MORAES
 ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA
 CNPJ: 51.943.645/0001-07
 PROCESSO: 25000.002530/9080- AUTORIZ/MS: 1.01963.2
 RP TECNICO: LUCIA AKEMI MURASUGI
 RP LEGAL: BENO KJELMANOWITZ
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO FERREIRA ALVES, 1030
 BAIRRO: POMPEIA CEP: 05009060 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 EMPRESA: CHAMP DISTRIBUIDORA E COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
 CNPJ: 03.650.168/0001-30
 PROCESSO: 25351.002162/0104- AUTORIZ/MS: 8.00599.7
 RP TECNICO: DENISON DE SOUZA SILVEIRA
 RP LEGAL: MOACIR DOS SANTOS ANTUNES FILHO
 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, Nº 1460 LJ. 13
 BAIRRO: SAVASSI CEP: 30130160 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 03.924.435/0001-10
 PROCESSO: 25023.150026/0115- AUTORIZ/MS: 8.00963.3
 RP TECNICO: ANA CLAUDIA PANZA MAIA
 RP LEGAL: EDUARDO JOSE PRANDO
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 3696
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87501000 - UMUARAMA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.027.894/0001-64

PROCESSO: 25351.220150/2002-59 AUTORIZ/MS:
 U9X3031Y42XH (8.01267.6)
 RP TECNICO: TATI FERNANDES DAS NEVES
 RP LEGAL: JOSE EDUARDO GOMES DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 31
 BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: EXCELENCIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.040.261/0001-96
 PROCESSO: 02486.0106- AUTORIZ/MS: 8.00602.6
 RP TECNICO: GIOVANNI BOSCO ARAUJO FERNANDES
 RP LEGAL: RODRIGO MATTHEIS LONDRES
 ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DE MACEDO 122
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013030 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: G R MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
 CNPJ: 03.557.408/0001-57
 PROCESSO: 25351.063863/2003-90 AUTORIZ/MS:
 KL33X064Y984 (8.01820.5)
 RP TECNICO: JANINE MONIC ALVES
 RP LEGAL: GISLEINE ANTONIA FRANZINI MARQUES PEREIRA
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON 1991
 BAIRRO: JARDIM CHAPADÃO CEP: 13070004 - CAMPINAS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: G. GOTUZZO & CIA LTDA
 CNPJ: 87.651.345/0001-93
 PROCESSO: 02622.70144- AUTORIZ/MS: 8.00849.0
 RP TECNICO: JUSSARA PIEPER ZAFALON
 RP LEGAL: GETULIO GOTUZZO
 ENDEREÇO: RUA ANCHIETA, Nº 1514
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96015420 - PELOTAS/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: HANESBRANDS BRASIL TEXTIL LTDA
 CNPJ: 00.626.948/0001-57
 PROCESSO: 25000.053863/9926- AUTORIZ/MS: 8.00171.7
 RP TECNICO: ISABEL CRISTINA MUNIZ QUINTAL
 RP LEGAL: DELBSON JOSE GARCIA
 ENDEREÇO: TRAVESSA MACAPÁ 120
 BAIRRO: JARDIM MARIA TEREZA CEP: 06703580 - COITIA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: HARTMANN IND COM PRODS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 30.667.695/0001-20
 PROCESSO: 25000.007342/82- AUTORIZ/MS: 1.01044.8
 RP TECNICO: LEILA DE MENDONÇA GARCIA
 RP LEGAL: JOSE GARCIA
 ENDEREÇO: AV. DR. EUGENIO BORGES 1410
 BAIRRO: ARSENAL CEP: 24751000 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: HELDER BONIFACIO LEONES
 CNPJ: 02.643.623/0001-08
 PROCESSO: 25351.224061/2002-81 AUTORIZ/MS:
 P7625348L28W (8.01297.0)
 RP TECNICO: CRISTIANE CANDIDO DE SOUSA
 RP LEGAL: HELDER BONIFACIO LEONES
 ENDEREÇO: RUA 83-F, QUADRA F-20, LOTE 89, Nº 14
 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083240 - GOIANIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA
 CNPJ: 49.337.413/0001-55

PROCESSO: 25001.001703/83- AUTORIZ/MS: 1.01087.7
 RP TECNICO: ROBERTO ALVES DE MATTOS PINTO
 RP LEGAL: SOLANGE LOPES PINTO MURARI
 ENDEREÇO: AV. DR. ULISSES GUIMARÃES 3522
 BAIRRO: VILA NOGUEIRA CEP: 09990080 - DIADEMA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: K G SORENSEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 61.215.869/0001-48
 PROCESSO: 25004.000237/94- AUTORIZ/MS: 1.02469.3
 RP TECNICO: JOAO ALFREDO POUSADA
 RP LEGAL: JYTTE HOVE SORENSEN
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 282
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465130 - BARUERI/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 58.598.368/0001-83
 PROCESSO: 25000.039784/9892- AUTORIZ/MS: 1.03890.2
 RP TECNICO: MARCELO PATRICIO J. ETCHERRIA
 RP LEGAL: DARIO LIVRARI
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
 BAIRRO: MANDAGUI CEP: 02408050 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: LAREX 1001 DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DIAGNÓSTICO LTDA
 CNPJ: 01.623.191/0001-00
 PROCESSO: 19490.0079- AUTORIZ/MS: 8.00430.1
 RP TECNICO: ANTONIO CARLOS MICO PEREZ
 RP LEGAL: REGINA LUCIA LEITE NOGUEIRA
 ENDEREÇO: RUA UBALDINO DO AMARAL 49
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20231016 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMPRESA: MACROTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 52.301.546/0001-86
 PROCESSO: 01782.70040- AUTORIZ/MS: 8.00409.0
 RP TECNICO: DECIO MIKIO OGAWA
 RP LEGAL: DECIO MIKIO OGAWA
 ENDEREÇO: AV. SAN JOSE 676
 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715865 - COITIA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 02.956.455/0001-00
 PROCESSO: 25351.169004/2002-22 AUTORIZ/MS:
 K0W237X54283 (8.01258.5)
 RP TECNICO: ELISÂNGELA INES GONCALVES
 RP LEGAL: ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA
 ENDEREÇO: RUA DR. BULHÕES 840 E 840-201
 BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20720430 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: MDL ARTIGOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
 CNPJ: 04.383.610/0001-72
 PROCESSO: 25351.191284/2002-55 AUTORIZ/MS: 8.01142.3
 RP TECNICO: REGINA REIKO KANAKAMI
 RP LEGAL: ALESSANDRO MAZZILI
 ENDEREÇO: RUA CERRO CORA 1276, SUBSOLO, SALAS 03/04
 BAIRRO: ALTO DA LAPA CEP: 05061350 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: MEDIMPEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA
 CNPJ: 04.314.124/0001-00
 PROCESSO: 25351.023912/0182- AUTORIZ/MS: 8.00817.1
 RP TECNICO: CARLA ADRIANA HARTAMANN VIEIRA MIYASHIRO
 RP LEGAL: LUIZ CARLOS CRUZ RODRIGUES
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183, GALPÃO 12



BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
 CNPJ: 03.609.953/0001-40
 PROCESSO: 25351.016592/0113- AUTORIZ/MS: 8.00748.1
 RP TECNICO: DANIELE BUENO GONZAGA
 RP LEGAL: LUIZ FERNANDO MENDONÇA LEAL
 ENDEREÇO: SHCG/NORTE CR QUADRA 712/713 BLOCO H LOJA 49
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70760680 - BRASILIA/DF
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: ORTOPEDIA GERMANIA LTDA
 CNPJ: 47.110.663/0001-22
 PROCESSO: 25351.027184/0098- AUTORIZ/MS: 8.00517.3
 RP TECNICO: HELMUT SKAU
 RP LEGAL: ADENAIR AZEVEDO DE ROCHA SKAU
 ENDEREÇO: RUA VASCONCELLOS DRUMOND 104
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 0154800 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-
 TALARES PADRE CALLOU LTDA
 CNPJ: 09.441.460/0001-20
 PROCESSO: 50879.9- AUTORIZ/MS: 8.00380.9
 RP TECNICO: DANILO ALÉCIO PIRES VALADARES LUSTO-
 SA
 RP LEGAL: ANTONIO CALLOU ALENCAR SOBRINHO
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 REEMBALAR: CORRELATO
 EMPRESA: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 43.894.609/0001-64
 PROCESSO: 25004.000595/90- AUTORIZ/MS: 1.01780.1
 RP TECNICO: ELLEN PENTEADO DA COSTA
 RP LEGAL: CLAUDIO RIGAMONTI
 ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUACEMA 138
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460070 - BARUERI/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
 CNPJ: 59.476.770/0001-58
 PROCESSO: 25351.012698/2003-16 AUTORIZ/MS:
 8163MW30H1Y8 (8.01473.7)
 RP TECNICO: JULIANA VAZ GONÇALVES
 RP LEGAL: FLAVIO FIUSA KAKIMOTO
 ENDEREÇO: AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, Nº 215,
 BLOCO E, 4º ANDAR
 BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ CEP: 05805000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: PYRAMID MEDICAL SYSTEMS COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 00.861.337/0001-93
 PROCESSO: 25000.040757/9817- AUTORIZ/MS: 1.03813.7
 RP TECNICO: FLAVIO MENEGOLLI
 RP LEGAL: PAULO ANDRE CORREA DE ARAUJO
 ENDEREÇO: RUA PROF. ALMEIDA PORTO, 357
 BAIRRO: JD MARIA ESTELA CEP: 00418110 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: RIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 51.165.363/0001-18
 PROCESSO: 25351.012677/2003-92 AUTORIZ/MS:
 88H294YY6335 (8.01453.8)
 RP TECNICO: ELISANGELA FERREIRA PALACIO
 RP LEGAL: ARI PEREIRA MARTINS
 ENDEREÇO: RUA CAYOWAA, Nº 1042/1044
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05018001 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: SALIP COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.636.829/0001-36

PROCESSO: 25351.174116/2002-03 AUTORIZ/MS: 8.01093.4
 RP TECNICO: VANESSA GREMIAO DOS SANTOS
 RP LEGAL: ANTONIO COSME DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 935, SALAS
 1007, 1008 e 1009
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020200 - NITEROI/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SDI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 00.015.955/0001-12
 PROCESSO: 04099.95- AUTORIZ/MS: 1.02824.9
 RP TECNICO: LAURENA CORREIA DE ALMEIDA
 RP LEGAL: FRANK EDWIN BAILEY
 ENDEREÇO: RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 612
 BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05415020 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: SIN-SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL LTDA
 CNPJ: 04.298.106/0001-74
 PROCESSO: 25351.171051/2002-36 AUTORIZ/MS: 8.01089.1
 RP TECNICO: ARIEL LENHARO
 RP LEGAL: NEIDE POLOS PLAZA LENHARO
 ENDEREÇO: RUA MADRE DE DEUS, 262
 BAIRRO: MOOCA CEP: 03119000 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 EMPRESA: SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 50.649.003/0001-29
 PROCESSO: 25991.008757/79- AUTORIZ/MS: 1.01833.3
 RP TECNICO: TATIANA ROCHA LEONARDO
 RP LEGAL: MANOEL SIMPLICIO NETO
 ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI 1645,
 12º ANDAR, CJ 121/122
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04571011 - SAO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 30

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.095, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000,
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
 Art. 1º Indeferir os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 DIRETORIA COLEGIADA

EMPRESA: D.C.M.A. PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGI-
 COS LTDA - EPP
 CNPJ: 67.566.877/0001-15
 PROCESSO: 25351.182068/2006-42
 ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS KIELANDER 521 SALA 1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento com base no pa-
 rágrafo único do art. 2º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a
 empresa não ter apresentado Relatório de inspeção emitido pela VI-
 SA/local, relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que
 a empresa irá trabalhar, bem como haver divergência entre a atividade
 requerida (comércio varejista) e a constante no Alvará Sanitário (dis-
 tribuidora/importadora)
 EMPRESA: DMG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA - ME
 CNPJ: 74.406.810/0001-89
 PROCESSO: 25351.172651/2006-45
 ENDEREÇO: RUA PAULINO CORREA, Nº 145
 BAIRRO: PLANALTO VERDE CEP: 14056614 - RIBEIRAO PRE-
 TO/SP
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: encontra-se em desacordo com
 parâmetros legais e técnicos, estabelecidos na lei nº 6.360/76, decreto
 nº 79.094/77, e o relatório de inspeção expedido pelo órgão de vi-
 gilância sanitária local possui laudo insatisfatório para as atividades
 requeridas

EMPRESA: JOSE ANTONIO F DOS SANTOS DROGARIA ME
 CNPJ: 00.019.316/0001-25
 PROCESSO: 25351.070366/2004-29
 ENDEREÇO: AVENIDA INCONFIDENCIA MINEIRA 798
 BAIRRO: VILA RICA CEP: 03911000 - SAO PAULO/SP
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: trata-se de farmácia/drogaria, pa-
 gosa taxa no código incorreto 860 - comercio varejista de produtos
 para a saúde e não se enquadra como tal, faltando ainda a via original
 do pagamento da taxa e demais documentos
 EMPRESA: ML COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL
 MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
 CNPJ: 04.909.848/0001-99
 PROCESSO: 25351.182222/2006-86
 ENDEREÇO: RUA MANUEL MURGUIA, Nº 19
 BAIRRO: VILA INGLESA CEP: 04654000 - SAO PAULO/SP
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: a empresa já possui AFE sob o
 número 802.929-0 - Correlatos para as atividades de armazenar, dis-
 tribuir e expedir produtos para a saúde e que só é concedida apenas
 uma AFE para cada classe de atividade
 EMPRESA: PRO LINE BIOMEDICA LTDA EPP
 CNPJ: 02.585.574/0003-66
 PROCESSO: 25351.020703/2004-37
 ENDEREÇO: RUA GHIHEI VATAHABE 271
 BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05617140 - SAO PAU-
 LO/SP
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: a empresa já possui autorização
 de funcionamento (AFE 080.088-1) para as atividades de fabricar,
 armazenar, embalar, reembalar, expedir, distribuir e exportar produtos
 para a saúde (correlatos)
 EMPRESA: BELMED ELETROMEDICINA LTDA
 CNPJ: 25.503.756/0001-84
 PROCESSO: 25351.164854/2006-68
 ENDEREÇO: RUA ALVARES MACIEL 337
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150240 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no pa-
 rágrafo único do art. 2º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a
 empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VI-
 SA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida (distribui-
 ção), bem como o Alvará Sanitário referir-se à atividade de co-
 mércio varejista de correlatos e o responsável técnico ser profissional
 de nível médio, em desacordo com a RDC 185/2001

Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.167, 13 DE JULHO DE 2006

A Diretora de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o disposto no inciso VI, do art. 92 - G do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicado no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000, resolve:
 Art. 1º Indeferir os processos e petições, conforme relação anexa, que se encontram na Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP, por estarem em desacordo com a Resolução RDC nº 314, de 9 de dezembro de 2004, uma vez que não comprovam o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária referente ao assunto peticionado.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BIOMEDICA DISTRIB. DE PROD. BIOMEDICOS LT-
 DA EPP
 CNPJ: 04.365.818/0001-69
 PROCESSO: 25351.230044/2006-15 - Petição: 311055/06-9
 ASSUNTO: 775 - Certificado de Autorização de Funcionamento
 GRU COBRANÇA - Guia emitida mas o pagamento não foi efe-
 tuado.
 EMPRESA: COMERCIAL OLIVER DE CATAGUASES LTDA
 CNPJ: 05.747.741/0001-84
 PROCESSO: 25351.054767/2003-51 - Petição: 329704/06-7
 ASSUNTO: 7113 - Atuação AFE - Farmácias e Drogarias - En-
 dereço da Sede
 EMPRESA: DROGA OLIVER LTDA
 CNPJ: 50.579.804/0001-65
 PROCESSO: 25351.180518/2002-39 - Petição: 319600/06-3
 ASSUNTO: 785 - Renovação de AFE - Farmácias e Drogarias
 GRU COBRANÇA - A empresa encaminhou GRU - Cobrança, po-
 rém a mesma encontra-se desprovida de pagamento segundo in-
 formação do sistema de baixa do Banco do Brasil.
 EMPRESA: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ: 54.375.647/0059-43
 PROCESSO: 25351.021804/2003-44 - Petição: 307905/06-8
 ASSUNTO: 785 - Renovação de AFE - Farmácias e Drogarias
 GRU COBRANÇA - Proferida sentença denegatória da Apelação do
 MS nº 2000.34.00.007842-8/DF pelo MM Juiz 7ª Vara Federal, pu-
 blicado em 10/02/2006 - ABRAFARMA
 EMPRESA: DROGARIA CARLOS GOMES LTDA
 CNPJ: 59.682.625/0001-23
 PROCESSO: 25351.221491/2002-41 - Petição: 334098/06-8
 ASSUNTO: 7110 - Alteração AFE - Farmácias e Drogarias - Razão
 Social
 EMPRESA: DROGARIA CARLOS GOMES LTDA
 CNPJ: 59.682.625/0001-23



1403028 OUTROS PRODS NAO ENQUADRADOS EM CLASSE TERAPEUTICA 24 MESES
100 CADASTRO DE PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO
01 EM DESACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE

QUÍMICA E FARMACÊUTICA NIKKHO BRASIL LTDA.

1.00014-8

POLIVITAMÍNICO
LISIN SORB 25992.010376/58- 1.0014.0039.001-2
SOL ORAL CT FR VD AMB X 60 ML 01 EM DE
0108014 ESTIMULANTES DO APETITE 36 MESES
182 REG DE MODIFICACAO DE FORMULA (PRINCÍPIO AT
01 EM DESACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE
Total de Petições: 39

RESOLUÇÃO-RE Nº 667, DE 28 DE JULHO DE 2000

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe confere o § 3º do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, adota a seguinte Resolução e determina a sua publicação:

Art. 1º Conceder os pedidos de Alteração na Autorização de Funcionamento de empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ALTERAÇÃO NA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
DE EMPRESAS DE COSMÉTICOS

DENTESPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZ/MS: 2.01.500-0 DATA AUT.: 11/07/1991
C.G.C.: 31.116.239/0001-55 PROC: 25000.09161/91
ENDER.: RUA ALICE HERVÉ N°:86 SALA: 00000
BAIRRO: BINGEN UF:RJ FONE: 2331800
MUNIC.: PETROPOLIS
C.E.P.: 25665-010

PROD. DE HIGIENE
EMBALAR FABRICAR

CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
AUTORIZ/MS: 2.02.638-5 DATA AUT.: 10/08/1998
C.G.C.: 89.738.553/0001-50 PROC: 2502502301/98
ENDER.: AV. INDEPENDÊNCIA N°:9005 SALA: -
BAIRRO: INDUSTRIAL UF:RS FONE: 4735000
MUNIC.: ESTEIO
C.E.P.: 93270-000

PROD. DE HIGIENE COSMÉTICO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

CONDOR S/A
AUTORIZ/MS: 2.02.717-8 DATA AUT.: 10/11/1998
C.G.C.: 86.046.448/0001-61 PROC: 26234/98
ENDER.: RUA AUGUSTO KLIMMEK N°:325 SALA:
BAIRRO: CENTRO UF:SC FONE: 6312373
MUNIC.: SAO BENTO DO SUL
C.E.P.: 89290-000

PROD. DE HIGIENE
ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR PRODUIR REEMBALAR TRANSPORTAR

COSMOTEC ESPECIALIDADES COSMÉTICAS LTDA
AUTORIZ/MS: 2.02.752-8 DATA AUT.: 26/01/1999
C.G.C.: 02.464.838/0001-61 PROC: 31567/98
ENDER.: RUA OITI N°:71 SALA:
BAIRRO: AGUA RASA UF:SP FONE: 69651100
MUNIC.: SAO PAULO
C.E.P.: 03347-000

INSUMO PROD. DE HIGIENE PERFUME COSMÉTICO
DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

Total de Empresas Impressas => 004

RESOLUÇÃO-RE Nº 668, DE 28 DE JULHO DE 2000

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando o inciso II do citado artigo e o art. 41 inciso V do mesmo Regimento, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVA

ANEXO

DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PARA EMPRESAS DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

BEATRIZ BALDO GIOLO
AUTORIZ/MS: 3.02.353-8 DATA AUT.:
C.G.C.: 56.000.219/0001-45 PROC: 25351.011676/00
ENDER.: RUA ÁLVARO ABRANCHES

BAIRRO: CIDADE NOVA
MUNIC.: FRANCA
C.E.P.: 14401-094

Nº:175 SALA:
UF:SP
FONE: 7221112

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR
FABRICAR

EMBALAR
REEMBALAR

EXPORTAR TRANSPORTAR
EXPEDIR

PADRÃO DIST. PROD. EQUIPAMENTO HOSP. PE CALLOU LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.354-1 DATA AUT.:
C.G.C.: 09.441.460/0001-20 PROC: 25351.014105/00
ENDER.: RUA MONTE CASTELO
BAIRRO: BOA VISTA N°:87 SALA:
MUNIC.: RECIFE UF:PE
C.E.P.: 50050-310 FONE: 2312431

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR

DISTRIBUIR

TRANSPORTAR

ENTERPRISES IMP. E COM. DE PRODS. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
AUTORIZ/MS: 3.02.355-5 DATA AUT.:
C.G.C.: 81.110.637/0001-32 PROC: 25023.020399/00
ENDER.: AV. SÃO JOSÉ
BAIRRO: CRISTO REI N°:1040 SALA:
MUNIC.: CURITIBA UF:PR FONE: 3622594
C.E.P.: 80050-350

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR

IMPORTAR

MARGARETE LAMPE
AUTORIZ/MS: 3.02.356-9 DATA AUT.:
C.G.C.: 78.784.345/0001-70 PROC: 25023.160234/00
ENDER.: RUA NAGIB DAHER
BAIRRO: CENTRO N°:829 SALA:
MUNIC.: AFUCARANA UF:PR FONE: 4233113
C.E.P.: 86800-040

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR
REEMBALAR

EMBALAR
TRANSPORTAR

DISTRIBUIR FABRICAR
EXPEDIR

MARTINS & TERRA LTDA - ME
AUTORIZ/MS: 3.02.357-2 DATA AUT.:
C.G.C.: 02.188.011/0001-72 PROC: 25000.028207/99
ENDER.: AV. ITÁPOLIS N°:2270 SALA:
BAIRRO: QUITANDIMHA UF:SP FONE: 2224950
MUNIC.: ARARAQUARA
C.E.P.: 14800-040

SANEANTE DOMIS.
ARMAZENAR
TRANSPORTAR

EMBALAR
EXPEDIR

FABRICAR REEMBALAR

GITANES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.358-6 DATA AUT.:
C.G.C.: 02.697.122/0001-04 PROC: 25351.011155/00
ENDER.: RUA MARINA CRESPI N°:162 SALA:
BAIRRO: MOOCA UF:SP FONE: 8222087
MUNIC.: SAO PAULO
C.E.P.: 03112-090

SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR

EXPORTAR

FABRICAR IMPORTAR

EDALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.359-1 DATA AUT.:
C.G.C.: 54.541.388/0001-67 PROC: 25000.040777/98
ENDER.: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 21º ANDAR CONJ. "J" N°:1912 SALA:
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO UF:SP FONE: 8139966
MUNIC.: SAO PAULO
C.E.P.: 01451-907

INSUMO
ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPORTAR IMPORTAR

POLYORGANIC TECNOLOGIA LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.360-1 DATA AUT.:
C.G.C.: 96.677.646/0001-87 PROC: 25000.030697/98
ENDER.: RUA TEODORO SAMPAIO, CJ. 116 N°:744 SALA:
BAIRRO: PINHEIROS UF:SP FONE: 30641644
MUNIC.: SAO PAULO
C.E.P.: 05406-000

INSUMO
DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

OPTIMPORT COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.361-5 DATA AUT.:
C.G.C.: 02.720.013/0001-60 PROC: 25351.013003/00
ENDER.: RUA HENRIQUE MOSCOSO N°:1023 SALA:401
BAIRRO: CENTRO UF:ES FONE: 2004280
MUNIC.: VILA VELHA
C.E.P.: 29100-020

SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

BUAIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
AUTORIZ/MS: 3.02.362-9 DATA AUT.:
C.G.C.: 27.336.197/0001-90 PROC: 25351.011637/00
ENDER.: AV. PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 3º ANDAR N°:350 SALA:
BAIRRO: CENTRO UF:ES FONE: 2271615
MUNIC.: VITÓRIA
C.E.P.: 29020-040



Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ATOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA APUCARANA, Nº 771
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03311000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.501.638/0001-02
PROCESSO: 25351.060039/2016-01
AUTORIZ/MS: 1.15530-9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 254
BAIRRO: CENTRO CEP: 30130001 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.169.897/0004-39
PROCESSO: 25351.101373/2016-13
AUTORIZ/MS: 1.15532-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ERVA DOCE PHARMA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO, Nº 347
BAIRRO: CENTRO CEP: 79904668 - PONTA PORÃ/MS
CNPJ: 21.315.463/0001-12
PROCESSO: 25351.118131/2016-69
AUTORIZ/MS: 1.15538-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Botica Sante Produtos Farmacêuticos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Azevedo Sodre 154
BAIRRO: Boqueirão CEP: 1105505 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.083.484/0001-12
PROCESSO: 25351.102640/2016-70
AUTORIZ/MS: 1.15531-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RADUAN FRONTERA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAQUIM PIZA, Nº 168
BAIRRO: FERRARIOPOLIS CEP: 17400000 - GARÇA/SP
CNPJ: 03.706.759/0003-44
PROCESSO: 25351.015019/2016-77
AUTORIZ/MS: 1.15529-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.573, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA VICTORIA DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA TEREZINHA, Nº 243
BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 05.567.627/0001-42
PROCESSO: 25351.090352/2016-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.574, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: OURIFITO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 398
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900001 - OURINHOS/SP
CNPJ: 04.988.059/0001-90
PROCESSO: 25351.707830/2013-35
AUTORIZ/MS: 1.11194-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMA NATHUS MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE TOLEDO Nº 422-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 14700100 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 00.900.765/0001-88
PROCESSO: 25351.527313/2013-84
AUTORIZ/MS: 1.40102-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.575, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FLORESCÊNCIA PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHMIDT, Nº 522, LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010001 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 04.788.516/0001-01
PROCESSO: 25351.682151/2014-27
AUTORIZ/MS: 1.12810-7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.576, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BRASIL MEDCORP LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua João Rios Carneiro nº 217
BAIRRO: Jardim Maringá CEP: 18407030 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 16.989.268/0001-38
PROCESSO: 25351.067957/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08714.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: Axon Transportes LTDA
ENDEREÇO: Rua Pitanga, nº: 11, 2º Andar
BAIRRO: Ouro Fino CEP: 83015130 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.357.962/0001-90
PROCESSO: 25351.113254/2016-08 AUTORIZ/MS: 2.08721.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SCUADRA MANUSEIO E KITS PROMOCIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO GUSMÃO SILVEIRA, 498
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.181.813/0001-74
PROCESSO: 25351.103155/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY, Nº 292/296
BAIRRO: BAIRRO AQUIDABÁ CEP: 29308186 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 10.696.551/0001-95

PROCESSO: 25351.101785/2016-12 AUTORIZ/MS: 2.08715.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VENTERA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CLÉLIA 2145 SALA 44
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.807.889/0001-56
PROCESSO: 25351.118560/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08722.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SAMSOU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 134 B
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 06826140 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 08.920.567/0001-98
PROCESSO: 25351.002856/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08687.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO Nº 977
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.106246/2016-28 AUTORIZ/MS: 2.08717.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OKSMAN TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO-TENENTE-AVIADOR JOAO MAURICIO CAMPOS MEDEIROS Nº 186
BAIRRO: VILA HERMINIA CEP: 07030150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.992.005/0001-50
PROCESSO: 25351.106328/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08718.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-TALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25351.055303/2016-70 AUTORIZ/MS: 2.08716.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: J C PERINI EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ITABIRA 341 ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO: jardim das americas CEP: 85502000 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 23.952.098/0001-82
PROCESSO: 25351.011263/2016-95 AUTORIZ/MS: 2.08684.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TAG MENSAGERIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370 GALPOES 14 E 15
BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 13.970.839/0001-02
PROCESSO: 25351.110021/2016-26 AUTORIZ/MS: 1.15534.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: s & m distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: avenida liberdade qd.206 lt.01 sl.02
BAIRRO: jardim buri sereno CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.530.738/0001-66
PROCESSO: 25351.100347/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15527.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Drº Antônio Rigueira, s/nº, Centro, Gameleira – PE
CNPJ: 11.334.929/0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou, até a presente data, a entrega de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E FISIOTERAPIA E MOBILIÁRIO**, entre outros, de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone sua idoneidade profissional e capacidade técnica.

Contratante Emitente:

Fundo Municipal de Saúde de Gameleira
CNPJ: 11.334.929/0001-73
Endereço: Rua Drº Antônio Rigueira, s/nº, Centro, Gameleira – PE
Fone: (81) 3679-1295
E-mail: cafgameleira@gmail.com

Profissional Declarante das Informações:

Admário Marques Gonçalves
Farmacêutico CRF/PE nº 3807
Coordenador da Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

Contratado:

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
CNPJ: 09.441.460/0001-20
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 308, São José, Recife/PE
Fone: (81) 3202-9999
Representante legal: Antônio Callou de Alencar Sobrinho

Gameleira, 31 de Maio de 2023.

Admário Marques Gonçalves
Farmacêutico Sanitarista – CRF PE 3807
Especialista em Gestão da Assistência Farmacêutica
Coord. da Assist. Farmacêutica Básica Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente:
gov.br ADMÁRIO MARQUES GONÇALVES
Data: 31/05/2023 15:02:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica NF-e Nº.: 000.320.315 SÉRIE: 1 1- Saída ☒ FLS.:1/1 2- Entrada																																	
PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE 50020.068 - RECIFE/PE Fone/Fax: 8132029999		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2623 0609 4414 6000 0120 5500 1000 3203 1513 5068 0205		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																															
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230055827558 28/06/2023 17:04:18		INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836																															
DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA		CNPJ / CPF 11.334.929/0001-73		DATA DA EMISSÃO 28/06/23																															
ENDEREÇO RUA DR ANTONIO RIGUEIRA, SN, SN		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55530-000																															
MUNICÍPIO GAMELEIRA		FONE / FAX (81) 36791215		UF PE																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.441.460/0001-20																															
FATURAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>320315</td> <td>28/07/23</td> <td>R\$: 2.367,00</td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VENCIMENTO	VALOR	320315	28/07/23	R\$: 2.367,00	FATURAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VENCIMENTO	VALOR				FATURAMENTO <table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		FATURA	VENCIMENTO	VALOR															
FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																	
320315	28/07/23	R\$: 2.367,00																																	
FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																	
FATURA	VENCIMENTO	VALOR																																	
CÁLCULO DOS IMPOSTOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</th> <th>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.367,00</td> </tr> </tbody> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00																				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																															
0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>VALOR DO FRETE</th> <th>VALOR DO SEGURO</th> <th>DESCONTO</th> <th>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</th> <th>VALOR DO IPI</th> <th>VALOR TOTAL DA NOTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.367,00</td> </tr> </tbody> </table>						VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00																		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00																														
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>RAZÃO SOCIAL</th> <th>FRETE POR CONTA</th> <th>CÓDIGO ANTT</th> <th>PLACA DO VEÍCULO</th> <th>UF</th> <th>CNPJ / CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>9 - Sem Frete</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		9 - Sem Frete																						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																														
	9 - Sem Frete																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ENDEREÇO</th> <th>MUNICÍPIO</th> <th>UF</th> <th>INSCRIÇÃO ESTADUAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																										
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>ESPÉCIE</th> <th>MARCA</th> <th>NUMERAÇÃO</th> <th>PESO BRUTO</th> <th>PESO LÍQUIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0																							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																														
0																																			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNI</th> <th>QUANT.</th> <th>V. UNIT.</th> <th>V. DESC.</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC. ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>024215</td> <td>CADEIRA RODAS AGILE INFANTIL 36CM COLOR - Lote: SL Val. 28/12/2028 Qtde: 1</td> <td>87131000</td> <td>040</td> <td>5.102</td> <td>UN</td> <td>1</td> <td>2.367,00</td> <td>0,00</td> <td>2.367,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	024215	CADEIRA RODAS AGILE INFANTIL 36CM COLOR - Lote: SL Val. 28/12/2028 Qtde: 1	87131000	040	5.102	UN	1	2.367,00	0,00	2.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																					
024215	CADEIRA RODAS AGILE INFANTIL 36CM COLOR - Lote: SL Val. 28/12/2028 Qtde: 1	87131000	040	5.102	UN	1	2.367,00	0,00	2.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																					

DADOS DO ISSQN <table border="1"> <thead> <tr> <th>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</th> <th>VALOR TOTAL SERVIÇOS</th> <th>BASE DE CÁLCULO ISSQN</th> <th>VALOR DO ISSQN</th> <th>FUNRURAL</th> <th>TOTAL FATURADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>2.367,00</td> </tr> </tbody> </table>						INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO		0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO												
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367,00												
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 140323 Credenciado a emitir NF-e. Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br pedido complementar referente Ordem de Fornecimento 001/2023 Representante: SUSANA MELO ALENCAR Vendedor: SUSANA Fonte: IBPT																	
RESERVADO AO FISCO																	

Emitido pelo ERP CIGAM

Recebi(emos) de PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente para todos os efeitos legais		NF-e Nº.: 000.320.315 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE 50020.068 - RECIFE/PE Fone/Fax: 8132029999		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica NF-e Nº.: 000.316.751 SÉRIE: 1 1- Saída ☒ FLS.:1/1 2- Entrada		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2623 0509 4414 6000 0120 5500 1000 3167 5113 3018 5860 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230042116365 15/05/2023 18:19:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.441.460/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA ENDEREÇO RUA DR ANTONIO RIGUEIRA, SN, SN MUNICÍPIO GAMELEIRA FONE / FAX (81) 36791215 UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL					
FATURA FATURA VENCIMENTO VALOR FATURA VENCIMENTO VALOR FATURA VENCIMENTO VALOR 316751 14/06/23 R\$: 1.150,10 CÁLCULO DOS IMPOSTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.150,10 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.150,10 TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS NCM / SH CST CFOP UNI QUANT. V. UNIT. V. DESC. V. TOTAL BC ICMS V. ICMS V. IPI ALIQ. ICMS ALIQ. IPI 030130 CADEIRA RODAS D100 - 100KG - Lote: I202208 Val.: 28/12/2028 Qtde: 1 87131000 040 5.102 UN 1 812,39 0,00 812,39 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00% 0,00% 027511 CADEIRA RODAS BANHO D40 - 120KG - Lote: 202212 Val.: 28/12/2028 Qtde: 1 87131000 040 5.102 UN 1 337,71 0,00 337,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00% 0,00%					

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,10

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 136437 Credenciado a emitir NF-e. Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br PEDIDO REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2023 Representante: SUSANA MELO ALENCAR Vendedor: SUSANA Fonte: IBPT		

Emitido pelo ERP CIGAM

Recebi(emos) de PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente para todos os efeitos legais		NF-e Nº.: 000.316.751 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE 50020.068 - RECIFE/PE Fone/Fax: 8132029999		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica NF-e Nº.: 000.320.427 SÉRIE: 1 1- Saída 1 FLS.:1/1 2- Entrada		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2623 0609 4414 6000 0120 5500 1000 3204 2718 0549 6218 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																													
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230056237214 29/06/2023 18:03:07		INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.441.460/0001-20																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 11.334.929/0001-73		DATA DA EMISSÃO 29/06/23		NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55530-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/06/23																					
ENDEREÇO RUA DR ANTONIO RIGUEIRA, SN, SN		MUNICÍPIO GAMELEIRA		FONE / FAX (81) 36791215		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 18:03:06																							
FATURA		VENCIMENTO		VALOR		FATURA		VENCIMENTO		VALOR		FATURA		VENCIMENTO		VALOR																	
320427		29/07/23		R\$: 1.150,10																													
CÁLCULO DOS IMPOSTOS																																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS				VALOR DO ICMS				BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																	
0,00				0,00				0,00				0,00				1.150,10																	
VALOR DO FRETE				VALOR DO SEGURO				DESCONTO				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS				VALOR DO IPI				VALOR TOTAL DA NOTA													
0,00				0,00				0,00				0,00				0,00				1.150,10													
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS																																	
RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA				CÓDIGO ANTT				PLACA DO VEÍCULO				UF				CNPJ / CPF											
						9 - Sem Frete																											
ENDEREÇO										MUNICÍPIO								UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE				ESPÉCIE				MARCA				NUMERAÇÃO				PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO													
0																																	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																																	
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS						NCM / SH		CST		CFOP		UNI		QUANT.		V. UNIT.		V. DESC.		V. TOTAL		BC ICMS		V ICMS		V. IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI	
030130		CADEIRA RODAS D100 - 100KG - Lote: I202208 Val.: 28/12/2028 Qtde: 1						87131000		040		5.102		UN		1		812,39		0,00		812,39		0,00		0,00		0,00		0,00%		0,00%	
027511		CADEIRA RODAS BANHO D40 - 120KG - Lote: 202212 Val.: 28/12/2028 Qtde: 1						87131000		040		5.102		UN		1		337,71		0,00		337,71		0,00		0,00		0,00		0,00%		0,00%	

DADOS DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN		FUNRURAL		TOTAL FATURADO	
		0,00		0,00		0,00		0,00		1.150,10	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Pedido: 140431 Credenciado a emitir NF-e. Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br pedido referente ordem de fornecimento 001/2023 Representante: SUSANA MELO ALENCAR Vendedor: SUSANA Fonte: IBPT											
RESERVADO AO FISCO											

Emitido pelo ERP CIGAM

Recebi(emos) de PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA, os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente para todos os efeitos legais		NF-e Nº.: 000.320.427 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SAO JOSE 50020.068 - /PE Fone/Fax: 8132029999		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica NF-e Nº.: 000.298.187 SÉRIE: 1 1- Saída 1 FLS.:1/1 2- Entrada		 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2622 0909 4414 6000 0120 5500 1000 2981 8711 0261 9740 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126220082155366 08/09/2022 16:24:21			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.441.460/0001-20	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA			CNPJ / CPF 11.334.929/0001-73		DATA DA EMISSÃO 08/09/22
ENDEREÇO RUA DR ANTONIO RIGUEIRA, SN, SN			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55530-000
MUNICÍPIO GAMELEIRA			FONE / FAX (81) 36791215	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA					
FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
298187	08/10/22	R\$: 3.157,62			
CÁLCULO DOS IMPOSTOS					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
3.157,62		568,37	0,00		0,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					3.157,62
VALOR TOTAL DA NOTA					3.157,62
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI
012126	SELADORA SELAMAXX - Lote: 22ED05SM0953 Val.: 28/12/2028 Qtde: 3	84224090	000	5.102	UN
017902	SELADORA SELAMAXX C/SUPORT - Lote: 22ED07SE0282 Val.: 28/12/2028 Qtde: 3	84224090	000	5.102	UN
004612	SUPORTE P/COL PERF CORT 13L - Lote: 2022SP0218 Val.: 25/12/2049 Qtde: 6	73251000	000	5.102	UN

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,62
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO	
Pedido: 110591 Credenciado a emitir NF-e. Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br pedido referente ordem de fornecimento 24 Representante: SUSANA MELO ALENCAR Vendedor: SUSANA Fonte: IBPT					

Emitido pelo ERP CIGAM

Recebi(emos) de PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente para todos os efeitos legais		NF-e Nº.: 000.298.187 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº.: 000.318.344
SÉRIE: 1

 padrão TUDO PARA A SAÚDE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.319.432 SÉRIE: 1 1- Saída 1 FLS.:1/1 2- Entrada			
PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SÃO JOSE 50020.068 - RECIFE/PE Fone/Fax: 8132029999		CHAVE DE ACESSO DA NF-e 2623 0609 4414 6000 0120 5500 1000 3194 3218 9781 8400		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230051720442 14/06/2023 18:52:39		INSCRIÇÃO ESTADUAL 010735836	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA ENDEREÇO RUA DR ANTONIO RIGUEIRA, SN, SN MUNICÍPIO GAMELEIRA		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09.441.460/0001-20		CNPJ / CPF 11.334.929/0001-73	
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55530-000		DATA DA EMISSÃO 14/06/23	
FONE / FAX (81) 36791215		UF PE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 18.52.36	

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
319432	14/07/23	R\$: 2.549,68						

CÁLCULO DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		786,56		141,58	0,00		0,00	2.549,68
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	2.549,68

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
				9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0													

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
029699	CADEIRA RODAS BANHO D30 DOBRAVEL E DESMONTAVEL - 100KG - Lote: 202302 Val: 21/04/2030 Qtde: 1	87131000	040	5.102	UN	1	288,16	0,00	288,16	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
030130	CADEIRA RODAS D100 - 100KG - Lote: I202208 Val: 28/12/2028 Qtde: 2	87131000	040	5.102	UN	2	737,48	0,00	1.474,96	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
012942	FOCO CLIN HAST FLEX C/ESPELHO - Lote: SL Val: 28/12/2028 Qtde: 1	76042920	000	5.102	UN	1	786,57	0,00	786,56	786,56	141,58	0,00	18,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN	FUNRURAL	TOTAL FATURADO	
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549,68	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 139186 Credenciado a emitir NF-e. Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.rs.gov.br pedido emergencial, dispensa de licitação Representante: SUSANA MELO ALENCAR Vendedor: SUSANA Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

Emitido pelo ERP CIGAM

Recebi(emos) de PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, aceite da presente para todos os efeitos legais		NF-e Nº.: 000.319.432 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº.: 000.301.205
SÉRIE: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a solicitação formalizada pela Diretoria Geral Administrativa desta Casa Legislativa, representada pelo servidor Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira, Diretor Geral Administrativo, conforme Portaria nº 001/2025, que apontou a necessidade de aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160 kg, destinada a atender às demandas de acessibilidade, mobilidade e inclusão da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

Considerando:

- O relatório de pesquisa de preços realizado, que demonstra a compatibilidade dos valores praticados com os de mercado;
- A existência de dotação orçamentária específica para a despesa em questão, devidamente comprovada;
- O parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, atestando a legalidade e regularidade do procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- A relevância da aquisição para garantir condições adequadas de acessibilidade, conforto e segurança a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que, eventualmente, necessitem utilizar as dependências da Câmara Municipal;

Autorizo a execução da despesa solicitada para a aquisição de cadeira de rodas com capacidade de até 160 kg, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as demais exigências legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Determino que sejam adotadas todas as providências necessárias à formalização do processo, com a observância dos requisitos documentais e operacionais exigidos, incluindo, entre outros, a comprovação de regularidade fiscal da empresa fornecedora, a conformidade técnica do equipamento e as condições de entrega previstas no Termo de Referência.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU** CNPJ Nº **09.441.460/0001-20**, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, conforme especificações descritas no termo de referência, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU** CNPJ N° **09.441.460/0001-20**, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – AÇÃO LEGISLATIVA

001 – MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para a administração.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, conforme especificações descritas no termo de referência, com o objetivo de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida durante sua permanência ou participação em atividades na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, apresentado proposta no valor global de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 02053233



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN E A EMPRESA PADRAO
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE
CALLOU LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.981.767/0001-28, situada na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 – BAIRRO: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, representado neste ato pela Presidente, o senhor **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade Nº 19.8[REDACTED]-8, expedida pela SSP/SP e do CPF Nº 119.7[REDACTED]07, residente e domiciliado na Rua Antônio Cândido de Medeiros, Bairro São José - Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.** – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, Nº 308, Bairro São José – Recife/PE, representada neste ato por **ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 8.7[REDACTED]70 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o Nº 047.1[REDACTED]59, doravante denominado **CONTRATADO**, para a aquisição dos bens referidos na cláusula primeira - do objeto, de que trata o processo administrativo Nº 037/2025, em decorrência da Dispensa Nº 028/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada ao patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratada deverá fornecer o equipamento completamente novo, com garantia de fábrica, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados exigidos, assegurando sua conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1.3. Estão incluídas no fornecimento a entrega da cadeira de rodas nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme descrito no Anexo I deste contrato.

1.4. O fornecimento deverá observar as normas técnicas e legais vigentes, em especial aquelas relativas à acessibilidade, nos termos da **Lei nº 10.098/2000** e do **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 3º)**, assegurando segurança, qualidade e pleno atendimento à finalidade de promover a inclusão, a igualdade de condições e o respeito à dignidade da pessoa humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço do equipamento adquirido é de R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). Constante da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Órgão:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Prazo para Entrega:

A entrega da cadeira de rodas deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

4.2. Condições de Entrega:

O equipamento deverá ser entregue completamente novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, manuais e certificados exigidos, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

4.3. Prazo e Responsabilidades de Substituição:

Em caso de constatação de defeito, avaria ou inconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá:

- Substituir imediatamente o equipamento, se o defeito impedir seu uso imediato;
- Corrigir eventuais falhas em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação;
- Apresentar plano de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, caso a solução envolva intervenção mais complexa.

4.4. Penalidades por Atraso:

- O descumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato por dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- O não atendimento às exigências de substituição ou correção de defeitos dentro dos prazos estipulados implicará multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato por ocorrência.

4.5. Responsabilidade da Entrega:

A contratada será responsável por garantir que a entrega da cadeira de rodas seja realizada sem danos ao equipamento ou ao patrimônio da Câmara Municipal, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente irregularidades ou que venha a causar prejuízos decorrentes de falha de fornecimento.

4.6. Garantia:

A cadeira de rodas deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do equipamento. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal, todos os reparos, substituições ou manutenções necessárias decorrentes de falhas de fabricação ou vícios ocultos, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do produto.

4.7. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a efetuar, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, todos os reparos, substituições ou manutenções necessárias, sempre que constatadas falhas decorrentes de defeitos de fabricação.

4.8. Caso o reparo ou substituição não seja possível de forma imediata, a contratada deverá providenciar a troca do equipamento por outro de mesmas especificações, em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da Administração, garantindo a continuidade do uso do bem.

4.9. A contratada deverá fornecer, juntamente com o equipamento, manual de instruções atualizado e termo de garantia emitido pelo fabricante, em língua portuguesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

4.10. Encerrado o prazo de garantia, eventual manutenção preventiva ou corretiva será de responsabilidade da Câmara Municipal, salvo se houver vício oculto identificado posteriormente, hipótese em que a contratada continuará responsável conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após a entrega da cadeira de rodas em perfeitas condições de uso e a aceitação definitiva pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. Modalidade de Pagamento:

O pagamento será creditado em conta corrente de titularidade da contratada, mediante ordem bancária, devendo constar na proposta o nome do banco, agência, localidade e número da conta. A contratada deverá garantir que a conta esteja regularizada e apta para recebimento do crédito.

6.3. Regularidade Fiscal:

Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista exigida em lei, incluindo certidões de INSS, FGTS e demais documentos necessários, salvo nos casos em que a legislação conceda tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

6.4. Suspensão do Pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

O contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o objeto fornecido não atenda às especificações contratuais ou apresente vícios que comprometam sua utilização, até que a contratada regularize a situação.

6.5. Optantes pelo SIMPLES:

Na hipótese de a contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar declaração conforme legislação vigente, a fim de evitar retenção indevida de tributos na fonte.

6.6. Forma de Pagamento:

A Câmara Municipal efetuará o pagamento exclusivamente por meio de transferência bancária ou ordem de crédito em conta indicada pela contratada, vedado qualquer pagamento em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Acompanhamento e Fiscalização:

O fornecimento da cadeira de rodas será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, que registrará as ocorrências relevantes, verificando o cumprimento das condições contratuais e determinando eventuais ajustes ou correções necessárias.

7.2. Decisões e Providências:

As questões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, assegurando a correta execução contratual.

7.3. Fiscalização Contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A fiscalização incluirá a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como sua integridade física e funcional no momento da entrega. O fiscal manterá contato direto com representante designado pela contratada para tratar de quaisquer ocorrências durante a execução do contrato.

7.4. Responsabilidade da Contratada:

A contratada será responsável por garantir que a cadeira de rodas fornecida esteja em perfeitas condições de funcionamento, livre de defeitos de fabricação ou avarias, e em total conformidade com as especificações técnicas acordadas, inclusive quanto à capacidade de peso suportada.

7.5. Comunicação e Suporte Técnico Inicial:

Sempre que necessário, a contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, especialmente em caso de dúvidas quanto ao funcionamento ou manutenção inicial do equipamento, devendo fornecer manual de uso e termo de garantia atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se a:

I – fornecer a cadeira de rodas em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada;

II – entregar o equipamento dentro do prazo estabelecido contratualmente, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios, manuais e termo de garantia;

III – substituir, às suas expensas, a cadeira de rodas que apresentar defeitos, vícios de fabricação, inconformidades técnicas ou avarias, dentro do prazo de garantia;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

IV – manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no processo de contratação;

V – prestar os esclarecimentos técnicos solicitados pelo fiscal do contrato, sempre que necessário, relacionados ao uso e manutenção inicial do equipamento;

VI – responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou má execução das obrigações assumidas;

VII – cumprir integralmente as disposições contratuais, normas técnicas e legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

I – designar servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento da cadeira de rodas, registrando ocorrências e atestando a conformidade do equipamento entregue;

II – fornecer todas as informações necessárias à correta execução do contrato, incluindo especificações técnicas e locais de entrega;

III – proceder ao recebimento definitivo do equipamento somente após verificar sua conformidade com as especificações técnicas e a integridade física do bem;

IV – efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste instrumento, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente;

V – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou defeitos constatados no equipamento, solicitando a correção ou substituição dentro dos prazos previstos neste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

VI – garantir o acesso da contratada às dependências da Câmara Municipal, quando necessário, para a entrega, esclarecimentos técnicos ou execução de ajustes iniciais relacionados à cadeira de rodas;

VII – manter a regularidade das decisões administrativas e atos necessários para assegurar a correta execução do contrato, respeitando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusa em Assinar o Contrato:

A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções legais cabíveis.

10.2. Atraso na Entrega do Equipamento:

O atraso injustificado na entrega da cadeira de rodas, além do prazo previsto neste contrato, sujeitará a contratada à multa, na forma a seguir:

- a) 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10 dias;
- b) 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso, do 11º (décimo primeiro) ao 20º (vigésimo) dia;
- c) Após 20 (vinte) dias de atraso, poderá ser considerada a inexecução total do contrato.

10.3. Incidência das Multas:

As multas previstas incidirão sobre o valor contratado e poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

10.4. Sanções por Inexecução:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência:** Notificação formal sobre o descumprimento contratual;
- b) **Multa:** Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, caso a entrega não seja regularizada dentro do prazo estabelecido;
- c) **Suspensão Temporária:** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 5 (cinco) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único:

A aplicação da multa não prejudica a incidência cumulativa das demais sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", principalmente em caso de reincidência ou inadimplemento, garantindo-se à contratada o direito de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5. Inexecução e Alternativa:

Em caso de inexecução total, a Câmara Municipal poderá adotar medidas para aquisição do equipamento por outra fonte, respeitando a ordem de vantagem e legalidade.

10.6. Competência para Aplicação de Penalidades:

A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Titular da Presidência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

11.1. Legislação Aplicável:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Acréscimos e Supressões:

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. Essas alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Câmara Municipal, assegurando que não comprometam a qualidade, compatibilidade ou desempenho do equipamento fornecido.

11.3. Supressões por Acordo:

Supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja consentimento mútuo e justificativa adequada.

11.4. Procedimento para Alterações:

Qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, após aprovação da autoridade competente. As alterações deverão ser comunicadas ao Tribunal de Contas, em conformidade com as normas legais vigentes.

11.5. Manutenção das Especificações Técnicas:

Em caso de alterações, o contratado deverá assegurar que as especificações técnicas originais da cadeira de rodas sejam mantidas ou ajustadas de forma compatível, garantindo o atendimento às finalidades do fornecimento e a conformidade com os requisitos definidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

12.1. Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos neste contrato serão decididos pelo contratante, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

12.2. Consultas e Orientações:

Em caso de dúvidas ou lacunas contratuais, as partes poderão consultar as normas internas da Câmara Municipal e buscar orientações junto ao órgão de controle competente, como o Tribunal de Contas, visando assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade das decisões.

12.3. Precedentes e Jurisprudência:

As decisões sobre casos omissos deverão considerar precedentes e normas aplicáveis, promovendo uniformidade e coerência na interpretação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Proibição de Subcontratação:

A subcontratação de qualquer parte do objeto deste contrato é expressamente vedada. A contratada é responsável pela execução integral do fornecimento da cadeira de rodas, não podendo delegar suas obrigações a terceiros.

13.2. Responsabilidade do Contratado:

A contratada permanece como única responsável legal e contratualmente pelo cumprimento do objeto contratual, incluindo a entrega do equipamento conforme especificações, prazos e condições estabelecidos, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

13.3. Consequências da Subcontratação Não Autorizada:

Caso seja identificada subcontratação não autorizada, a Câmara Municipal reserva-se o direito de adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções contratuais e a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

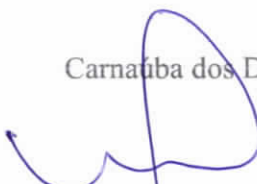
14.1. Foro Competente:

Fica eleito o foro da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro. Tal escolha justifica-se pela natureza administrativa do contrato e pela necessidade de manter a competência no local onde se encontra a Administração Pública contratante, conforme a legislação aplicável.

14.2. Assinatura e Efeitos:

E, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025



Marfran de Medeiros Santos
CONTRATANTE

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
H:09441460000120
Assinado de forma digital por
PADRAO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
H:09441460000120
Dados: 2025.11.11 09:14:20 -03'00'

Antonio Callou de Alencar Sobrinho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1.^a Dávia Roberta de Medeiros Costa

CPF nº. 084.500.000-77

2.^a Michelle Alves Silva

CPF nº. 107.500.000-77

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DESTINADA AO USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPAZ DE SUPORTAR USUÁRIOS COM PESO DE ATÉ 160 KG. O EQUIPAMENTO DEVE PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE MOBILIDADE, CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES E RESISTENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E PRATICIDADE NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DEVERÃO SER: LARGURA TOTAL ENTRE 65 CM E 75 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 CM A 50 CM; ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL ENTRE 45 CM E 50 CM; E ALTURA TOTAL DOBRADA NÃO	UND	01	R\$ 1.751,00	R\$ 1.751,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

SUPERIOR A 30 CM PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. A CADEIRA DEVE POSSUIR ASSENTOS E ENCOSTOS ACOLCHOADOS, APOIOS DE BRAÇOS E PÉS ADAPTADOS, ALÉM DE RODAS PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TERRENO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE CONFORTO E AUTONOMIA DO USUÁRIO.				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº **12.981.767/0001-28**,
Contratada a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ Nº **09.441.460/0001-20**.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada a integrar o patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a fim de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ **R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais)**. - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Antonio Callou de Alencar Sobrinho

P/ CONTRATADA

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma cadeira de rodas manual, dobrável, de uso adulto, com estrutura reforçada e capacidade para suportar usuários de até 160 kg, destinada a integrar o patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, a fim de garantir condições adequadas de acessibilidade e mobilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem utilizar o equipamento durante sua permanência ou participação em atividades no âmbito desta Casa Legislativa.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

Antonio Callou de Alencar Sobrinho

P/ CONTRATADA

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS

Código Identificador: 64447861

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/11/2025, EDIÇÃO 2284. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 460871
PROCESSO DE DESPESA:	037 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000028/2025
Data da Expedição do Termo: 17/11/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 18/11/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 1751,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA DE RODAS MANUAL, DOBRÁVEL, DE USO ADULTO, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE PARA SUPOSTAR USUÁRIOS DE ATÉ 160 KG, COM O OBJETIVO DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA DURANTE SUA PERMANÊNCIA OU PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 119 [REDACTED] 07

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: 7B3CFCEC25625C834ACC3CA18761A548

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: F63BD6FD39EF5951EA16971D73D5F9F8

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf
Código Validador do Arquivo: 2684CD96E32343D0ACF8AC2B2FC37099

Nome do Arquivo Anexado: 06 - DOTAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2C79FE5D6209A445F3A20A56432C1948

Nome do Arquivo Anexado: 202510 Parecer Dispensa Caderia de rodas.pdf
Código Validador do Arquivo: C39E30520EE7409FFCE3872260551DEF

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: CA68AA58CAB8B5F5882A9B87D964BD06

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 028-2025.pdf
Código Validador do Arquivo: C2D32E0CEB974D39AD0AFAD51B11E3A8

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:460871
Data e hora do Envio: 24/11/2025 15:27:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/11/2025 15:27:23

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 037/2025	NÚMERO DO RECIBO: 216009
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	043/2025
Número do Recibo do Anexo 38:	460871
Período de Vigência do Contrato:	18/11/2025 à 30/04/2026
Data da Assinatura:	18/11/2025
Data da Publicação:	18/11/2025
Prazo Máximo para a Liquidação:	30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 1.751,00
Serviço de Natureza Continuada	Não
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	700.5[REDACTED]-07
Nome do Fiscal:	ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS
Périodo de vigencia:	10/03/2025 à 31/12/2025
Arquivo de designação:	54267_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
CPF/CNPJ:	09.441.460/0001-20

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	EXTRATO DO CONTRATO N° 043-2025.pdf
Código Validador do Arquivo:	503B6E5113B7CA7302D8EC410D11AD36

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	24/11/2025 15:34:00
Remessa enviada por:	MAYARA JESSICA DANTAS (109.0[REDACTED]-60)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 216009

Data e hora da criação deste Documento: 24/11/2025 15:34:18